



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011374/2023

Cód. CidadES Contratações: 2023.042E0600008.02.0007

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, através da Equipe de Pregão, designada pela **Portaria nº 078, de 02 de maio de 2023**, sediada Avenida Augusto Pestana, n.º 790, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, realizará licitação, **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 755 de 28 de junho de 2017 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.2 O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br/ Licitações.

1.3 Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ:	23:59 horas do dia 09/01/2024.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:	23:59 horas do dia 09/01/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	08:00 horas do dia 12/01/2024.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:	09:00 horas do dia 12/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	09:00 horas do dia 12/01/2024.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DOPREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DO OBJETO

5.1. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo (limpeza e outros), destinados a atender aos Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental do Município e sede da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), e Secretaria participante, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A Secretaria Municipal de Educação, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

1. Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastimento.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1 Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.4O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria Municipal de Educação, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.7A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.8.1 Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

7.1.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

7.2. Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no.8.666/93;

7.2.2. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

7.2.3. estejam sob falência;e

7.2.4. se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.4. Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DOCERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 8.1.1. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.1.2. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 8.1.3. abrir as propostas de preços;
- 8.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
- 8.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 8.1.7. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.1.8. declarar o vencedor;
- 8.1.9. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 8.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 8.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.12. convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 8.1.13. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 . DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

10.2 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

10.3 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

10.5 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

10.6 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no Edital.

10.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.7.1 Valor unitário e total do item;

10.7.2 Marca;

10.7.3 Fabricante;

10.7.4 MODELO (no que couber).

10.7.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.11 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.12 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.12.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do ES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.9. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos.

11.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.

11.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 11.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.19 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.21 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (**Portal de Compras Públicas**).
- 11.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.23 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 11.24. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 11.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.26 Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.28 Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

11.32.1 no país;

11.32.2 por empresas brasileiras;

11.32.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.32.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.35 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.36 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo **de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.37 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta..

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.3. Considera-se inexeqüível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

12.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" e-mail, a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12.16 DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

12.16.1 O Licitante arrematante/vencedor que apresentar amostra física deverá apresentar o produto com descrição, composição, marca, dimensões, e com etiqueta identificada com nome do arretamento, caso contrário será desclassificado.

12.16.2 A empresa arrematante, obrigatoriamente, deverá apresentar amostra para análise técnica do material cotado (01 unidade de cada item), sem ônus para a SEME, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da disputa de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocado os demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação.

12.16.3 As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação – SEME, Setor de Compras A/C Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari, Diretora de Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES CEP: 29.902-120, em 1 (UM) dia útil, horário de 08h às 16h.

12.16.4 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc), serão reprovadas. Além disso, o item que for entregue sem rotulo de composição/ descrição para apuração e análise, serão reprovadas.

12.16.5 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria conforme publicação do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

12.16.6 Após a análise técnica do material, a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento, para conferência quando da entrega, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

12.16.7 O LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SERÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

12.16.8 Itens que serão apresentados AMOSTRAS: ANEXO III

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

13.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

13.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. (prazo de envio de até 03 (três) dias úteis).

13.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.9. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.11 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

13.12.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

13.12.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.12.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.12.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.13.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

13.13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social **2022**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador ou técnico responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro, comprovando a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas obrigadas, na forma da Lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) deverão apresentar o Recibo e as Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital - (SPED) juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do último exercício social.

13.13.2.1 Se tratando de MEI - Micro Empreendedor Individual, será indispensável a apresentação do Balanço patrimonial.

13.13.3 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todos os seguintes demonstrativos, no que couber:

- a) balanço patrimonial ao final do período;
- b) demonstração do resultado do período de divulgação;
- c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação. A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido. A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;
- d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;
- e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;
- f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL	ME E EPP ITG 1000	PME's NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A DE CAPITAL ABERTO
B.P.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A.	Facultativa	Pode ser substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A.	Facultativa	Facultativa (Obrigatória se substituir a DRA ou a DMPL)	Facultativa	Facultativa
D.M.P.L.	Facultativa	Pode ser Substituída pela DLPA	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.	Facultativa	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.	Facultativa	Facultativa	Facultativa	Obrigatório

13.13.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.13.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

13.14. REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA

13.14.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.14.2. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

13.14.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

13.14.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

13.14.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

13.15. REGULARIDADE CADASTRAL

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

13.16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.16.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

13.17. DECLARAÇÕES

13.17.1 Em atendimento à legislação vigente, deverão ser apresentadas as seguintes Declarações:

I. DECLARAÇÃO de inexistência de fato superveniente impeditivo, na forma do modelo ANEXO.

II. DECLARAÇÃO de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do modelo ANEXO.

14. OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO

14.1 Em cumprimento o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 o licitante **DEVERÁ** anexar todos os documentos dos itens **13.12, 13.13, 13.14, 13.15, 13.16 e 13.17** no Portal de Compras Públicas.

14.2 Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei 8666/93.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.3. Caso as certidões expedidas pela Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Linhares, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

14.4. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelos Pregoeiros (as) e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

14.5. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, para que regularize sua documentação fiscal, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo termo inicial será o término do prazo estipulado para entrega da documentação habilitatória e proposta.

14.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03(três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18.1.5 A convocação feita por e-mail, sendo responsabilidade de o licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

20.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

20.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA ARREMATANTE/VENCEDORA

21.1 A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

21.2 A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar os documentos exigidos no Edital e TR, **no prazo de 03 (três) horas**; ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

21.2.1 Classificação adotada pela Vigilância Sanitária para a necessidade ou dispensa do alvará sanitário obedece a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, ou seja, por ramo de atividade.

21.2.2 Em tempo, registra-se que quanto aos produtos pertinentes e de acordo com a descrição, será exigido que os mesmos constem em suas respectivas embalagens o seguinte: Registro ANVISA, data de fabricação, lote e validade, devidamente acondicionados. Assim, não se justifica exigir dos licitantes a autorização de funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA. Ademais, os produtos em questão são utilizados diariamente na vida doméstica de toda população em geral, os quais contam com registro da ANVISA na própria embalagem e são encontrados com facilidade no comércio em geral, motivo pelo qual exigir a autorização de funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA, poderia restringir a competitividade do certame licitatório.

21.2.3 Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA itens que se aplica: Exigência específica para os itens Hipoclorito de sódio, fraldas descartáveis, sabão em pó biodegradável, sabão em barra neutro e outros conforme aplicável.

21.2.4 O LICITANTE ARREMATANTE/VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO PREVISTO OS PROSPECTO CONFORME EDITAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.

21.2.5 Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.

21.2.6 Caso o prospecto deixe dúvidas, a Comissão poderá exigir uma apresentação da amostra a ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias corridos, bem como um laudo técnico, que será de inteira responsabilidade do fornecedor. As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada na AV. Presidente Costa e Silva Nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, em dias úteis, horário de 07h às 11h as 13h as 17h .

21.2.7 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão de Avaliação e



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Julgamento, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

21.2.8 Caso o produto não atenda a especificação do edital, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

21.2.9 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme for aplicável.**

21.2.10 Itens que serão apresentados prospectos: **ANEXO II**

21.3 Os documentos e prospectos da empresa declarada arrematante/vencedora, constantes no item 21.2 e seus sub-itens deste edital, ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento do produto solicitado.

21.4 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

21.5 Os documentos exigidos para a empresa declarada arrematante/vencedora, consoante o estabelecido no item 21.2 deste Edital não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.

21.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.6.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

21.6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

21.6.3. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

21.6.4. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

21.6.5. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

21.6.6. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

21.6.7. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 21.6.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 21.6.9. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- 21.6.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- 21.6.11. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).
- 21.6.12 Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- 21.6.13 Executar o fornecimento dos materiais conforme estabelecido no presente Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato, com a máxima qualidade e em consonância com os quantitativos preestabelecidos nos pedidos de compra;
- 21.6.14 Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 21.6.15 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como atender suas reclamações inerentes à execução do contrato, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas por esta Secretaria;
- 21.6.16 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer obrigação;
- 21.6.17 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 21.6.18 Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento do objeto deste Contrato;
- 21.6.19 Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;
- 21.6.20 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 21.6.21 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 21.6.22 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para a entrega;
- 21.6.23 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos produtos,



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a SEME;

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Serviço/Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto/prestação dos serviços, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.1) após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, a SEME poderá considerar inexecução total do objeto;

b.2) em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.4) esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à SEME, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE LINHARES-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

e) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

22.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

22.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

22.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22.4.1 Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;

22.5 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

22.6 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Secretário Municipal de Educação de Linhares-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 755/2017.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

24.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente,



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

25.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

25.3. A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

26. DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

26.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

26.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

27. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS VALIDADE

27.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

27.1.1 A entrega dos materiais será programada conforme orientação do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a Autorização de Fornecimento terá um prazo de validade de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo entregues os quantitativos conforme pedido da Secretaria, podendo ser fracionado a entrega conforme a necessidade do almoxarifado.

27.1.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

27.1.3 Os materiais serão entregues na data programada no endereço do Almoxarifado Central da Secretaria



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Municipal de Educação (SEME), situado na Rua Nair Durão Guimarães, n° 15, Bairro Três Barras, Linhares, em dias úteis no horário de 07h às 10:30h e 13h às 16h.

27.1.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

27.1.5 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

27.1.6 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo.

27.1.7 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência ;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

27.1.8 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

27.1.9 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

27.1.10 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em item específico deste Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/1993.

27.1.11 A entrega dos produtos, no local indicado pela SEME, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

27.1.12 Os produtos serão recebidos PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo de 15 (dez) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas nesta contratação.

27.1.13 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos.

27.1.14 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

27.1.15 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí- los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

recebimento da notificação, sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

27.1.16 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art.73 da Lei nº 8.666/1993.

27.1.17 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

27.1.18 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

27.1.19 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

27.2 ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO:

27.2.1 Os materiais serão entregues na data programada no endereço situado na Avenida Augusto Pestana, nº 1675, Bairro Centro, Linhares, em dias úteis no horário que será programado pela secretaria, endereço pode haver alteração, devendo ser observadas todas as disposições acima relacionadas ao Órgão Gerenciador.

27.3. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

27.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

27.5. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

28. DO REAJUSTE

28.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

28.2. A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28.3. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

28.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

29. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

29.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 29.5.

29.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 29.5.

29.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

29.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

29.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 29.1 a 29.3;

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 29.1;

c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

29.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

30. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

30.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

30.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

30.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento e/ou contrato;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

30.4. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

30.5. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

30.6. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

30.6.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

30.6.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

30.7. Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

30.8. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

31.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

31.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

31.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

31.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

31.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

31.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

31.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

31.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

32. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU CONTRATO.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

32.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

32.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

33. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

33.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

33.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

33.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

33.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

33.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

33.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

33.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

33.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

33.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

33.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

33.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

33.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

33.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

33.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

33.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

33.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

33.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

33.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

33.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

34.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

34.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

34.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

34.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

34.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital, as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006

34.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, no Setor de Licitações da PML, situado na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares/ES, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

34.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

34.12. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

A) Anexo I - Termo de Referência;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

B) Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

C) Anexo III – Preços Registrados

C) Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;

D) Anexo V - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa

E) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;

F) Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;

G) Anexo VIII – Minuta do contrato.

Linhares - ES, 27 de dezembro de 2023.

Maria da Penha Valani Giuriato
Secretária Municipal de Educação



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 O presente termo de referência estabelece as normas específicas para a aquisição de materiais de consumo (limpeza e outros), destinados a atender aos Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental do Município e sede da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

PEDIDOS DE COMPRA N°S: 112,113,114,115,116/2023.

Lotes em anexo.

1.2 Além disso, o presente procedimento também terá como objeto a aquisição de materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastimento, a qual participa deste processo na qualidade de Órgão Participante.

1.3 Em tempo, justifica-se a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, diante da necessidade de agrupar alguns itens específicos para facilitar a logística de entrega e fornecimento dos produtos.

JUSTIFICATIVA

2.1 A pretendida aquisição de materiais de consumo (materiais de limpeza e outros), para atender o ano letivo de 2024 visa atender os Centros de Educação Infantil Creche, Pré-escola e Escolas de Ensino Fundamental, Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos existentes no município.

2.2 Cabe ressaltar, que o Município de Linhares/ES possui atualmente 98 (noventa e oito) unidades escolares, com aproximadamente 27000 (vinte e sete mil) alunos matriculados, sendo imprescindível a aquisição dos materiais de consumo (materiais de limpeza e outros) para a correta higienização das escolas, alunos e servidores.

2.3 Além disso, a sede da Secretaria Municipal de Educação conta com 150 (cento e cinquenta) servidores, incluindo o DAE (Departamento de Alimentação Escolar) e Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, os quais também necessitam dos materiais para uso e higienização diária.

2.4 Em tempo, o Departamento de Alimentação Escolar planejou para o ano de 2024 a utilização de água sanitária e álcool líquido para desinfecção de alimentos e utensílios de cozinha tais como: talheres, copo, panelas e vasilhas. Além disso, a utilização nas cozinhas das escolas de sacolas plásticas para armazenamento de alimentos, conforme anexado nos autos e-mail correspondente.

2.5 Dessa forma, considerando que o não abastecimento dos materiais de consumo (água sanitária, álcool líquido, álcool gel, luva cano médio, sabonete líquido e outros), para atender aos Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental do Município e Sede da Secretaria Municipal de Educação, poderá comprometer o desempenho das atividades administrativas e escolares com a devida prevenção, higienização e segurança de todos, mostra-se devidamente justificada a pretendida aquisição, por meio de procedimento licitatório para a compra dos materiais de uso essencial, por meio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL

3.1 O valor estimado para a aquisição dos materiais de consumo (materiais de limpeza e outros), será baseado no preço médio, através de ampla pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras da SEME.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente certame será regido de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e o Decreto Municipal n° 755, de 28 de junho de



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2017.

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justificamos a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando que a aquisição de material de consumo (material de limpeza e outros) ocorrerá de forma parcelada, nos termos do artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 755/2017.

Além disso, a pretendida será para atender a mais de um órgão, ou seja, a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do artigo 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 755/2017. Por isso, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se como o mais adequado para o presente procedimento.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1 Trata-se de aquisição de material de consumo (materiais de limpeza e outros) destinados a atender os Centros de Educação Infantil CRECHE, PRÉ-ESCOLA e Escolas de Ensino FUNDAMENTAL, Secretaria Municipal de Educação do Município, conforme especificações descritas nos **PEDIDOS DE COMPRA NºS: 112,113,114,115,116/2023**. que segue em anexo nos autos.

5.2 Órgão Participante: Secretaria Municipal de Agricultura

Trata-se de aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Agricultura conforme especificações descritas nos PEDIDO/COMPRA Nº 180/2023, que segue em anexo nos autos.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

6.1.2 A entrega dos materiais será programada conforme orientação do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a Autorização de Fornecimento terá um prazo de validade de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo entregues os quantitativos conforme pedido da Secretaria, podendo ser fracionado a entrega conforme a necessidade do almoxarifado.

6.1.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

6.1.4 Os materiais serão entregues na data programada no endereço do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação (SEME), situado na Rua Nair Durão Guimarães, nº 15, Bairro Três Barras, Linhares, em dias úteis no horário de 07h às 10:30h e 13h às 16h.

6.1.5 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.

6.1.6 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.1.7 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo.

6.1.8 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência ;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1.9 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.1.10 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

6.1.11 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em item específico deste Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.12 A entrega dos produtos, no local indicado pela SEME, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

6.1.13 Os produtos serão recebidos PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo de 15 (dez) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas nesta contratação.

6.1.14 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos.

6.1.15 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

6.1.16 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí- los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

6.1.17 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art.73 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.18 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

6.1.19 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

6.1.20 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

6.2 ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

6.2.1 Os materiais serão entregues na data programada no endereço situado na Avenida Augusto Pestana, nº 1675, Bairro Centro, Linhares, em dias úteis no horário que será programado pela secretaria, endereço pode haver alteração, devendo serem observadas todas as disposições acima relacionadas ao Órgão Gerenciador.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

7.1 O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de 12(doze) meses, contado do dia posterior à data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, na



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

forma do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93, sendo vedada a sua prorrogação.

7.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse Registro de Preços apresentará como termo inicial a data de assinatura do respectivo contrato, e como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixado no presente instrumento, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari**, Diretora do Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro e suplente **Luana Viana Firmino** Assessor de Departamento ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

8.7 O responsável pelo recebimento da mercadoria no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, será o servidor **Lucas Alves de Castro**, Assessor Técnico III.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

9.1 A Contratante pagará à Contratada pelos materiais de consumo adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório.

9.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.4 No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato os objetos, os valores unitários e totais.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

10.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta na relação em anexo.

10.2 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

10.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização deste órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente neste TR;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior a 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

10.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração Pública a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou, então, não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior ao praticado no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e) Quando, o fornecedor, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento as exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

11.3 O cancelamento do Registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular.

11.4 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

11.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada obriga-se a:

- a) Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;
- b) Executar o fornecimento dos materiais conforme estabelecido no presente Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato, com a máxima qualidade e em consonância com os quantitativos preestabelecidos nos pedidos de compra;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação verificadas quando da contratação;
- d) Arcar com os impostos, taxas e tributos que incidirem sobre este contrato;
- e) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- f) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como atender suas reclamações inerentes à execução do contrato, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas por esta Secretaria;
- g) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer obrigação;
- h) Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- i) Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento do objeto deste Contrato;
- j) Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;
- k) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- m) Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para a entrega;
- n) Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A Contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- b) Designar servidor para fiscalizar e acompanhar a entrega dos equipamentos;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- d) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos equipamentos;
- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- g) Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- h) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- i) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

14. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O (OS) LICITANTE (S) DECLARADO (S) ARREMATANTE/ VENCEDOR (ES) DO CERTAME.

14.1 Classificação adotada pela Vigilância Sanitária para a necessidade ou dispensa do alvará sanitário obedece a



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, ou seja, por ramo de atividade.

14.2 Em tempo, registra-se que quanto aos produtos pertinentes e de acordo com a descrição, será exigido que os mesmos constem em suas respectivas embalagens o seguinte: Registro ANVISA, data de fabricação, lote e validade, devidamente acondicionados. Assim, não se justifica exigir dos licitantes a autorização de funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA. Ademais, os produtos em questão são utilizados diariamente na vida doméstica de toda população em geral, os quais contam com registro da ANVISA na própria embalagem e são encontrados com facilidade no comércio em geral, motivo pelo qual exigir a autorização de funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA, poderia restringir a competitividade do certame licitatório.

14.3 Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA itens que se aplica: Exigência específica para os itens Hipoclorito de sódio, fraldas descartáveis, sabão em pó biodegradável, sabão em barra neutro e outros conforme aplicável.

15. DA APRESENTAÇÃO DOS PROSPECTOS PELO LICITANTE ARREMATANTE/VENCEDOR

15.1 O Licitante arrematante/vencedor deverá constar no prospecto **MARCA, FABRICANTE e MODELO (no que couber)**.

15.2 O LICITANTE ARREMATANTE/VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO PREVISTO OS PROSPECTO CONFORME EDITAL, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CÓPIAS VISÍVEIS DOS MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES QUE PERMITAM UMA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, DESCRITO EM LÍNGUA PORTUGUESA OU TRADUZIDOS.

15.3 Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais do produto.

15.4 Caso o prospecto deixe dúvidas, a Comissão poderá exigir uma apresentação da amostra a ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias corridos, bem como um laudo técnico, que será de inteira responsabilidade do fornecedor. As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação – SEME, situada na AV. Presidente Costa e Silva Nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, em dias úteis, horário de 07h às 11h as 13h as 17h .

15.5 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

15.6 Caso o produto não atenda a especificação do edital, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

15.7 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, **conforme for aplicável**.

15.7 Itens que serão apresentados prospectos: **ANEXO II**

16. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

16.1 O Licitante arrematante/vencedor que apresentar amostra física deverá apresentar o produto com descrição, composição, marca, dimensões, e com etiqueta identificada com nome do arrematante, caso contrário será desclassificado.

16.2 A empresa arrematante, obrigatoriamente, deverá apresentar amostra para análise técnica do material cotado (01 unidade de cada item), sem ônus para a SEME, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da disputa de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO**. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocado os demais licitantes, respeitando-se a ordem de classificação.

16.3 As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação – SEME, Setor de Compras A/C Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari, Diretora de Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, nº155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES CEP: 29.902-120, em 1 (UM) dia útil, horário de 08h às 16h.

16.4 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc), serão reprovadas. Além disso, o item que for entregue sem rotulo de composição/ descrição para apuração e análise, serão reprovadas.

16.5 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria conforme publicação do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16.6 Após a análise técnica do material, a amostra não será devolvida e ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento, para conferência quando da entrega, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

16.7 O LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SERÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

16.8 Itens que serão apresentados **AMOSTRAS: ANEXO III**

17. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

17.1 Os Licitantes deverão constar na sua proposta comercial **MARCA, FABRICANTE e MODELO (no que couber).**

17.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

18. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando a necessidade de agrupar alguns itens específicos para facilitar a logística de entrega e fornecimento dos produtos.

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1 Em respeito ao disposto no artigo 30, da Lei 8.666/93, a título de qualificação técnica, será exigido:

a) Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao objeto. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação.

20. DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.2 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

20.3 O registro a que se refere o item 18.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

20.4 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 18.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

20.5 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 18.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 755/2017, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

21. DAS PENALIDADES

21.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos produtos, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a SEME;

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Serviço/Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto/prestação dos serviços, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.1) após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, a SEME poderá considerar inexecução total do objeto;

b.2) em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.4) esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à SEME, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
- b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR** e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE LINHARES-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;
- e) **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 21.2** Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;
- 21.3** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 21.4** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 21.4.1** Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;
- 21.5** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;
- 21.6** A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Secretário Municipal de Educação de Linhares-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1** Reserva-se à Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a pretensa contratação, visando à legalidade do procedimento ou o interesse da Administração Pública, por parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba ao licitante/contratado qualquer direito de indenização.
- 22.2** Reserva-se ao Departamento de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do presente procedimento, em qualquer fase de seu andamento.
- 22.3** A Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de materiais que venham a ser fornecidos sem prévia autorização.
- 22.4** Caso a Contratada não cumpra integralmente com as obrigações no presente procedimento, garantida a prévia defesa, fica sujeita às sanções estabelecidas na Lei 8.666/93, além das demais cominações pertinentes.
- 22.5** Fonte de Recurso a ser utilizado no processo:

Fonte de Recurso a ser utilizado no Processo:
MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - SEME
339030000000 - material de consumo
15500000000 – Transferência do salário educação
Ficha 005



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - CRECHE

339030000000 - material de consumo
1550000000 – Transferência do salário educação
Ficha 132

MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO – PRÉ-ESCOLA

339030000000 - material de consumo
1550000000 – Transferência do salário educação
Ficha 123

MANUTENÇÃO, APRIMORAMENTO E MODERNIZAÇÃO - FUNDAMENTAL

339030000000 - material de consumo
1550000000 – Transferência do salário educação
Ficha 051

Linhares/ES, 14 de agosto de 2023.

Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro
Decreto Municipal nº 1257/2017

Luana Viana Firmino
Assessor de Departamento
Matrícula nº 15230

De Acordo:

Maria da Penha Valani Giuriato
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 370/2023
(Orgão Gerenciador)

De acordo

Fabrizio Fardin
Secretária Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento
(Orgão Participante)



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II - DO TERMO DE REFERENCIA
ITENS APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO

LOTES	Especificação	UND
05	LUVA MULTIUSO EM LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE ANATOMICA SUPER RESISTENTES E IMPERMEAVEIS TAMANHO M LUVA MULTIUSO EM LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE,ANATOMICA,SUPER RESISTENTES E IMPERMEÁVEIS TAMANHO MEDIO UNIDADE: PAR Luvas de látex natural multiuso antiderrapante, anatômicas, econômicas, super resistentes , tratadas e impermeáveisprotegendo a mão de produtos químicos e detergentesmantendo a hidratação natural da pele no tamanho M.Composição Látex de Borracha Natural. Embalagem contendo1(um) par.	PR
05	LUVA MULTIUSO EMLATEXNATURAL ANTIDERRAPANTEANATOMICASUPERRESISTENTES E IMPERMEAVEIS TAMANHO G LUVAMULTIUSO EMLATEXNATURAL ANTIDERRAPANTE,ANATOMICA,SUPERRESISTENTES E IMPERMEÁVEIS TAMANHO GRANDE UNIDADE:PAR Luvas de látex natural multiuso antiderrapante, anatômicas,econômicas, super resistentes , tratadas e impermeáveisprotegendo a mão de produtos químicos e detergentesmantendo a hidratação natural da pele no tamanho G.Composição Látex de Borracha Natural. Embalagem contendo1(um) par.	PR
08	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO MEDIO COM 100 UNIDADES Luva procedimento, material a base de látex de borracha,TAMANHO MÉDIO, levemente lubrificada com póbioabsorvível,esterilidade nãoesterilizada,espessuraminimade 0,08mm por 230 mm de comprimento reduzido índice deproteínas e de resíduos químicos. Caixa com 100 unidades.Comregistro da Anvisa.	CX
08	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO GRANDE COM 100 UNIDADES Luva procedimento, material a base de látex de borracha,TAMANHO GRANDE, levemente lubrificada com póbioabsorvível,esterilidade nãoesterilizada,espessuraminimade 0,08 mm por 230 mm de comprimento reduzido índice deproteínas e de resíduos químicos. Caixa com 100 unidades.Comregistro da Anvisa.	CX
09	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL DE20X 23CM COM 50 UNIDADES NA COR BRANCO Guardanapo de papel, celulose, medindo aproximadamente20x23cm, folha simples, branco, macio e absorvente. Pacotecom 50 unidades. Na embalagem deverá constar data dafabricaçãoeda validade	PCT
09	FOSFORO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA fabricado com madeira 100% reflorestada e elaborado comclorato de potássio e fósforo - maço contendo 10 caixas com40palitoscada	MÇ
10	LIXEIRA NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 30 LT COM TAMPA E PEDAL Lixeira plástica 30 litros com tampa e pedal , cor branca , em poli propileno rígido , produto de alta qualidade .	UND
10	LIXEIRA PLASTICO SEM TAMPA NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 10LT 26X25,5CM LIXEIRA PLASTICO10LTCORPRETA LIXEIRApástico sem tampa em polipropileno 10 litros e 26cmX 25,5cm, em PP, na corpreto.	UND
11	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS COMALCA. Comalçadeferro.Confeccionadoem Plástico/polipropileno dealta qualidade, ideal para transporte de líquidos. Suas alçasauxiliampara melhormanuseio.	UND



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12	COPO DESCARTAVEL DE 200ML EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM 100 UNIDADES copo descartavel de 200 ml em polipropileno dentro das normas de ABNT cada pacote contendo 100 unidades	PCT
12	COPO DESCARTAVEL DE 50ML EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM 100 UNIDADES copo descartavel de 50 ml para cafe, em polipropileno dentro das normas de ABNT cada pacote contendo 100 unidades	UND
14	INSETICIDA AEROSOL EM EMBALAGEM DE 450ML Inseticida Aerossol 450ml unidade und Inseticida Aerossol Citronela oferece proteção por até 12 horas (baseado em teste de eficácia residual) e é eficaz contra moscas, pernilongos, mosquitos (incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas. Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, solvente, antioxidante, a base de água, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante. Embalagem com 450ml.	UND
15	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS COM 12 UND Prendedor de Madeira pinus de reflorestamento e mola de metal.	PCT
17	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇA METALICA BALDE DE 20 LITROS Balde plástico 20 litros com alça em metal.	UND
18	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 100 LITROS. CESTO PARA LIXO DE PLASTICO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 100 LITROS Cesto para lixo 100 litros com tampa todo fechado.	UND
21	AVENTAL COZINHA IMPERMEAVEL E FLANELADO ANTI-TERMICO TAMANHO 50CM X 70CM NA COR BRANCA Avental reforçado com forro flanelado anti térmico; Desenho sem alto relevo Cordas para amarração na parte traseira; Tamanho 50cm x 70cm; Vies em toda extensão (Da acabamento na barrado avental); cor branco; Impermeável	UND
25	PA COLETORA DE LIXO MATERIAL PLASTICO COM CABO DE MADEIRA DE 80CM com base horizontal (rente ao chão), cabo longo de madeira revestido, com aproximadamente 80cm.	UND
26	SACO DE PIPOCA Nº 3 PRODUZIDO EM PAPEL NA COR BRANCA COM 500 UNIDADES Cor: Branco Tamanho: Nº 3 Largura: 8cm Altura: 16cm Pacote com 500 unidades	PCT
26	SACO PARA HOT DOG 20 X 14CM EM PACOTE COM 500 UNIDADES Saco para hotdog, na cor branca, produzido em polietileno medindo 20x14, pacote com 500 unidades.	PCT
38	DISPENSER DE PLASTICO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 27 X 30 X 13CM Dispenser para papel toalha; de plástico abs baixa densidade e alta resistência; formato retangular; medindo aproximadamente 27x 30x 13cm (l x a x p); com kit de fixação contendo buchas e parafusos.	UND



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA
ITENS PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

LOTES	Especificação	UND
01	DESINFETANTE USO GERAL COM FRAGRANCIA LAVANDA COM 2LITROS Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis depisos e azulejos, cozinhas e banheiros. Composição: ativo,tensoativo não iônico, sequestrantes, corantes, fragrânciaLavanda,conservanteevecículo,Cloretodealquildimetilbenzilamônio 0,4% P/P.	FR
02	PANO DE PRATO TAMANHO 40 X 65CM 100% ALGODAO Pano de prato atalhado 100% algodão, estampas variadas,macio, boa absorção, de ótima qualidade, medidas 40cm x65cm com bainha etrama bem fechada.	UND
02	FLANELA DE ALGODAO DE 38X 58CM NA COR BRANCA Flanela 100% algodão,na cor BRANCA,contendo etiqueta com identificação etamanhode38x 58cm.MARGEMDE10%PARAMAISOUPARAMENOS NO TAMANHO.	UND
02	PANO DECHAOALVEJADO (SACODECHAO) E MALGODAOMEDINDO 50X 75CM. PANO DECHAOALVEJADO Pano de chão alvejado branco, de primeira qualidade, 100%algodão.Medidas mínimas 50x75cm..	UND
03	ESPONJADELA DEACO DE60GRAMASCOM8UNIDADES Esponja de lã de aço, composto por: aço, carbonofino,acondicionado sem pacote com 60gr, com 8und.	PCT
03	ESPONJA DUPLA FACE EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO DE110X 75X 20MM Formato retangular, poliuretano e fibra sintética verde e amarelo	UND
04	SABAO EM BARRA NEUTRO COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA Composição: glicerinado, Neutro.Pacotede5 barras de200 gramas 1kg. Testado e aprovado por dermatologistas e ainda garantem a preservação do meio ambiente por serem 100%biodegradáveis. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato deSódio,(TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL). Composição: LinearAlquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizantes,Branqueador Óptico, Coadjuvante, Sinergistas, CargaCorante, Fragância, Enzima e Água. Embalagem devera serde unidade 1kg em pacote. deverá conter: Autorização daAnvisa, data de fabricação, lote e validade impressos naembalagem.	PCT
06	HIPOCLORITO DE SODIO COM CONCENTRACAO MINIMA DE 3,0%PP CLOROLIQUIDO PARA USO GERAL DE2.000MLunidadeFR Cloro para uso geral liquido composto por: Hipoclorito de Sódioe Água. Teor de cloro ativo de concentração mínima de 3,0%/p/p. Registro da ANVISA, data de fabricação, lote e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	FR
07	VASSOURA DE PIACAVA Nº05 COM CABO DE MADEIRA Vassoura de piaçava, nº 5, cabo de madeira encapado,medindo aproximadamente 115cm, base em madeira revestido com metal,produto de primeira qualidade.	UND
07	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA DUPLA DE 60CM COM CABO EM ALUMINIO MEDINDO 120CM COM HASTE PLASTICA Rodo de alumínio 60 cm, borracha dupla em alumínio medindo120cmcomhasteplastico para pendurar.	UND



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA DUPLA DE 40CM COM CABO DE ALUMINIO DE 120CM Rodo de alumínio com borracha dupla de 40 cm com cabo de alumínio 120cm – rodo de alumínio contendo 02 borrachas, macias e flexíveis com espessura de 1 cm cada, cabo de alumínio medindo 120cm, com haste plástica para pendurar.	UND
13	TOUCA DESCARTAVEL TIPO SANFONADA COM ELASTICO ATOXICO 100% POLIPROPILENO ESTERILIZAVEL COM 100 UND. TOUCAS DESCARTÁVEIS, tipo sanfonada com elástico, atóxico, 100% polipropileno, esterilizável, 20g/m ² , Branca. Pacote com 100 unidades. Com registro da Anvisa	PCT
16	SACO PLASTICO PICOTADO P/ LIXO COM CAPACIDADE DE 15LTS COM 100 UNIDADES NA COR PRETA Saco para lixo picotado em rolo resistente, na cor preta, medindo 39x58cm, capacidade de 15lt contendo 100 unidades cada rolo. Rolo embalado individualmente.	RL
16	SACO PLASTICO PICOTADO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100LTS/20KG COM 25 UNIDADES NA COR PRETA Saco para lixo picotado em rolo resistente, classe I, tipo B, fabricado em plástico reciclado, de acordo com as normas da ABNT, na cor preta, medindo 75x105cm, capacidade de 100lt e 20Kg contendo 25 unidades cada rolo. Rolo embalado individualmente.	RL
16	SACO PLASTICO PICOTADO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50LTS/10KG COM 50 UNIDADES NA COR PRETA Saco para lixo picotado em rolo resistente, classe I, tipo B, fabricado em plástico reciclado, de acordo com as normas da ABNT, medindo 63x80cm, capacidade de 50lt e 10kg contendo 50 unidades cada rolo. Rolo embalado individualmente.	RL
19	PAPEL HIGIENICO PICOTADO DE 10CMX60M COM 04 ROLOS FOLHAS IMPLES NA COR BRANCO. Papel higiênico, folha simples, neutro, picotado, fabricado a partir de fibras virgens, 100% Fibras celulósicas, em rolos de 60 m de comprimento e 10 cm de largura, macio e absorvente, sem perfume. Fardo com 64 unidades que deverá conter embalagem primária com 4 unidades, bem como indicação quantitativa de demais exigências prevista pelo INMETRO.	PCT
20	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXACAO XG Indicada para usuários de 9 a 13 kg aproximados, para uso diurno e noturno, antialérgico, com maciez e gel ultraabsorvente, formato anatômico, faixa na cintura ajustável, com recortes e dois elásticos nas pernas, ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com neutralizador de odores, para fluxo intenso e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480 de 1990 do ministério da saúde ou legislação atual.	UND
20	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXACAO XXG Indicada para usuários de 13 a 17 kg aproximados, para uso diurno e noturno, antialérgico, com maciez e gel ultraabsorvente, formato anatômico, faixa na cintura ajustável, com recortes e dois elásticos nas pernas, ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com neutralizador de odores, para fluxo intenso e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480 de 1990 do ministério da saúde ou legislação atual.	UND



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

20	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXACAO Gndicada para usuários de 7 a 11 kg aproximados, para uso diurno e noturno, antialérgico, com maciez e gel ultraabsorvente, formato anatômico, faixa na cintura ajustável, com recortes e dois elásticos nas pernas, ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com neutralizador de odores, para fluxo intenso e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do Ministério da Saúde ou legislação atual.	UND
22	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO DE 75CMX1,50M NA COR AZUL Toalha de banho azul 100% algodão, o que torna as toalhas mais absorventes, volumosas e confortáveis, felpa mais flexível, macia e absorvente. Ultramacio, atalhada. medidas 75cm x 1,50m.	UND
22	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO DE 48X80CM NA COR AZUL Toalha de ROSTO azul 100% algodão, o que torna as toalhas mais absorventes, volumosas e confortáveis, felpa mais flexível, macia e absorvente. Ultramacio, atalhada. medidas 48cm x 80CM.	UND
23	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML Com ação desengordurante e alta concentração, para remover as sujidades com muito mais facilidade, de fácil enxágue, de 500ml. Composição: tensoativo aniônicos, coadjuvantes preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, sem aroma, com glicerina, característica adicional contém tensoativo biodegradável.	FR
24	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL EM PACOTE COM 1,6KG SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 1,6K UNIDADE MEDIDA: PCT Componente ativo: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL). Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizantes, Branqueador Óptico, Coadjuvante, Sinergistas, Corante, Fragância, Enzima. Embalagem plástica sachê 1,6kg. deverá conter: Autorização da Anvisa, data de fabricação, lote e validade impressos na embalagem 24 meses a vencer.	PCT
27	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20X21CM 1000FLS Tamanho 20x21 - Com 1000 Folhas, Produto não perecível armazenar em lugar seco indústria Brasileira, não reciclável. Composição do produto 100% Fibras celulósicas e Fibras naturais virgens, prazo de validade indeterminado, cor branco. O papel toalha deve ser branco, com excelente alvura e maciez; resistente; alta absorção.	UND
28	SACO PLÁSTICO REFORÇADO 25X 35CM PICOTADO COM CAPACIDADE PARA 02 KG EM BOBINA COM 500 UNIDADES Bobina plástica picotada, reforçada, produzida em polietileno, ideal para o armazenamento de frutas, legumes, frios e carnes, tamanho 25cm x 35cm, rolo com 500 sacos, capacidade de 02kg.	RL
29	SACO PLÁSTICO BD 60X90CM KG Saco Plástico virgem, produzidos em polietileno de baixa densidade reforçada, atóxico, inodoro, incolor, para conservação e transporte de alimentos, medindo 60cm x 90cm, com 0,015 micras.	KG
30	SACO PLÁSTICO REFORÇADO 40X 60CM PICOTADO COM CAPACIDADE PARA 10KG EM BOBINA COM 400 UNIDADES Bobina plástica picotada, reforçada, produzida em polietileno, ideal para o armazenamento de frutas, legumes, frios e carnes, tamanho 40cm x 60cm, rolo com 400 sacos, capacidade de 10kg.	RL



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO HIPOALERGICO COM 5 LITROS Sabonete líquido glicerinado, aspecto físico viscoso, PHneutro, agentes emolientes e hidratante. Composição: glycoldistearate, cocamide DEA, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, glyceryn. Embalagem resistente 5litros. Indicado para mãos e corpo. A embalagem de verá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde. Dermatologicamente testado e hipoalérgico.	GL
32	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO A 70° COM 5 LITROS O Alcool Gel Antisséptico 70° 5 litros é indicado para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida. Recomendado como complemento na lavagem das mãos. EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. *ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS Staphylococcus aureus Salmonella choleraesuis Gel translúcido incolor. pH: 5,5-7,8 Componentes: ALCOHOL, AQUA, PROPYLENE GLYCOL, SORBITOL, AMINOMETHYL PROPANOL, CARBOMER. Ativo: Álcool etílico 70% +/- 3%, selo ANVISA/MS	GL
33	ALCOOL ETILICO LIQUIDO ANTISSEPTICO HIDRATADO A 70% COM 5 LITROS Alcool Hidratado Líquido a base de álcool para higienização, a 70 % com ação antisséptica, sem enxague. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 5 litros.	GL
34	AGUA SANITARIA EM EMBALAGEM DE 5LITROS. Água sanitária – frasco de 5 litros - solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% pp. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade mínima de 6 (seis) meses, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico flexível e resistente (quando estoure no empilhamento de acordo com ABNT/NBR 13390:05/1995. Registrado na ANVISA.	FR
35	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRATO, COLHER, CUMBUCA E CANECA CONFECCIONADO EMPOLIPROPILENO, ATÓXICO Kit para alimentação escolar de alunos composto pelos seguintes itens: 1 (um) prato; 1 (uma) caneca; 1 (uma) cumbuca; 1 (uma) colher; na cor azul royal. Prato - Altura: 32mm, espessura: 2,5mm, largura aba: 15mm, Boca: 195mm, Base: 127mm, capacidade: 600ml. Cumbuca - Altura: 55mm, espessura: 2,5mm, boca: 100mm, capacidade: 350ml. Caneca - Altura: 85mm, espessura: 3mm, largura aba: 1,5cm, (alça), Boca: 77mm, Base Ext. 200mm, base: 50mm capacidade: 300ml. Colher - Comprimento Tot: 18cm, Cabo: 13cm, Concha: 5cm, espessura 4mm Cabo: 4mm, Boca Concha: 4cm, capacidade: 10ml. Com abas (prato e cumbuca); Paredes internas e externas lisas; Sem reentrâncias ou ressaltos; Empilhável (prato e cumbuca); Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); Atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Durabilidade mínima de 3 anos; Resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos. Fabricado em Material: Polipropileno, Atóxico, BPA Free, PVC Free, Matéria Prima Virgem	KIT
36	PRATO FUNDO COM 23CM REDONDO CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE prato fundo 23cm material vidro temperado cor transparente e profundidade 3,5 cm modelo redondo. Os pratos, em vidro temperado, são resistentes a impactos e pequenas quedas.	UND



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

37	COLHERPARAREFEICAO EMACO INOXIDAVEL Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondada, confeccionada em aço inox aisi304 ou 430; bojo e cabo monobloco, ou seja, em uma únicapeça, sem emendas, lisa sem desenhos. A peça deverá apresentar o acabamento do aço inox em alto brilho, a marcado fabricante deverá vir impresso no talher. Não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrada.Dimensõesaproximadas:espessura mínima de1,2mm;19x3,5x2cm. Tolerância+/-10%.	UND
39	DISPENSER EM PLASTICO ABS PARA SABONETE LIQUIDO TAMANHO 26 X 14X 13CM COM CAPACIDADE DE 900ML Dispenser para Sabao Liquido; de Plastico Abs, Resistente;Com CapacidadeAproximada de900MI;Na CorBranca;Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 26 x 14 x 13Cm (a x l x P); Com Dispositivo para Gotejamento PorAcionamento Manual; Possui Fechadura e Acompanha Chave;para Solucoes Antissepticas Em Sachés; Fixacao Atraves deParafusoOuAdesivo Resistente	UND
40	CANECA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE NAO POROSO COM ALCA COM CAPACIDADE DE 250ML Caneca em vidro temperado 250 ml com alça lisa,transparente, resistente a choque térmico, vidro 100%higiênico não poroso,vidro seguro sem corte,diâmetro 8cm xalt 10 cm acondicionado em caixa de forma segura evitando choque/quebra	UND
41	TOALHA DE MESA IMPERMEAVEL REDONDA NA COR BEGE Toalha de Mesa Impermeável redonda Tecido: 50% Algodão / 50% Poliéster impermeável 1,80mt de diâmetro cor bege	UBD
41	TOALHA DE MESA RETANGULAR PLASTICA NO TAMANHO 1,60X3,20M Toalha de Mesa retangular plástica Formada por uma manta de polipropileno revestida por um filme de PVCflexível e estampado tons claros. ToalhaTérmica,recebeumtratamentoexclusivoqueconfereresistênciaà temperatura. 1,60x3,20mtPVC	UND
41	CAPACHO VINILICO DE PVC NO TAMANHO 0,5CM X 1,5MX 12MM NA COR PRETO Utilizado em comércios, entradas de lojasdimensão 0,50cm x 1,5mt x12mm emborrachado antiderrapante felpa cor preto	UND
41	XICARA DE VIDRO NA COR TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 240ML ACOMPANHADA DE PIRES Xicara 240 ml material vidro acompanha pires cor transparente dimensões embalagem cm x a x l x p9x 15x 15cm	UND
41	GARFO EM ACO INOXIDAVEL DE MESA COM 19,2CM Garfo de mesa com dentes longos, feitos em aço inox,acabamentoem brilho. Pode ser lavado, diariamente, em máquina de lavar louças.Dimensões aproximadas: Comprimento 192 mm - Espessura:1,60mm	UND
41	JARRA DE VIDRO 1200ML COM TAMPA EM POLIPROPILENO Jarrade vidro 1200ml Jarra de Vidro com tampa azul1,2 LCapacidade: 1.2Litros Material:Vidro tampa em polipropileno na cor azul	UND
41	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 300ML COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300ML Copo com capacidade para 300 ml em vidro transparente,acondicionado em caixa com 24unidades.	UND



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM 63	LOTE 42	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE LINHARES - OFICIAL NO TAMANHO DE 117 X 195 CM Bandeira do Município de Linhares, oficial de acordo com a Lei 5700, de 01/09/1971, para uso externo, medindo 117 X 195 cm (02 panos), modelo dupla-face, bordada com ponto cheio, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência, com tarja branca reforçada acompanhada de 03 (tres) ilhoses em latão sólido distribuídos nas extremidades em toda a tarja branca, com costura Dupla 2x rebatida , nas laterais costura tripla.	UND
64	42	BANDEIRA DO BRASIL - OFICIAL NO TAMANHO DE 135 X 193 CM Bandeira do Brasil, oficial, para uso externo, medindo 135 x 193 cm, modelo dupla-face, bordada com ponto cheio, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência, com tarja branca reforçada acompanhada de 03 (Tres) ilhoses em latão sólido distribuídos nas extremidades em toda a tarja branca, com costura dupla 2x rebatido, lateral com costura dupla	UND
65	42	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - OFICIAL NO TAMANHO DE 135 X 193 CM Bandeira do Estado do Espírito Santo, oficial de acordo com a Lei 5700, de 01/09/1971, para uso externo, medindo 135 x 193 cm (03 panos), modelo dupla-face, bordada com ponto cheio, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência, com tarja branca reforçada acompanhada de 03 (três) ilhoses em latão sólido distribuídos nas extremidades em toda a tarja branca, com costura dupla 2x rebatido, lateral com costura dupla	UND



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

ITEM	LOTES	Especificação	UND	AGRIC	SEME	Quantidade
01	01	DESINFETANTEUSOGERALCOMFRAGRANCIALAVANDACOM2LITROS Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis depisos e azulejos, cozinhas e banheiros. Composição: ativo,tensoaativo não iônico, sequestrantes, corantes, fragrânciaLavanda,conservanteeveículo,Cloretodealquildimetilbenzilamônio 0,4% P/P.	FR	100	12100	12200
02	02	PANO DE PRATO TAMANHO 40X65CM 100% ALGODÃO Pano de prato atoalhado 100% algodão, estampas variadas, macio, boa absorção, de ótima qualidade, medidas 40cm x65cm combainhaetrama bem fechada.	UND	30	4050	4080
03	02	FLANELA DE ALGODÃO DE 38X 58CM NA COR BRANCA Flanela 100% algodão, na cor BRANCA, contendo etiqueta com identificação etamanho de 38x 58cm. MARGEM DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NO TAMANHO.	UND	80	6700	6780
04	02	PANO DE CHÃO ALVEJADO (SACO DE CHÃO) EM ALGODÃO MEDINDO 50X 75CM. PANO DE CHÃO ALVEJADO Pano de chão alvejado branco, de primeira qualidade, 100% algodão. Medidas mínimas 50x75cm..	UND	40	12000	12040
05	03	ESPONJA DE Lã DE AÇO DE 60 GRAMAS COM 8 UNIDADES Esponja de lã de aço, composto por: aço, carbonofino, acondicionado e empacotado com 60gr, com 8und.	PCT	70	11050	11120
06	03	ESPONJA DE Lã DE AÇO DE 60 GRAMAS COM 8 UNIDADES EFIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO DE 110X 75X 20MM Formato retangular, poliuretano e fibras sintéticas verde e amarelo	UND	60	22100	22160
07	04	SABÃO EM BARRA NEUTRO COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS Composição: glicerinado, Neutro. Pacote de 5 barras de 200 gramas 1kg. Testado e aprovado por dermatologistas e ainda garante a preservação do meio ambiente por serem 100% biodegradáveis. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL). Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizantes, Branqueador Óptico, Coadjuvante, Sinergistas, Carga Corante, Fragância, Enzima e Água. Embalagem deve ser de unidade 1kg em pacote. deverá conter: Autorização da Anvisa, data de fabricação, lote e validade impressos na embalagem.	PCT	20	4520	4540



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08	05	LUVA MULTIUSO EMLATEXNATURAL ANTIDERRAPANTEANATOMICASUPERRESISTENTES EIMPERMEAVEISTAMANHO M LUVAMULTIUSO EMLATEXNATURAL ANTIDERRAPANTE,ANATOMICA,SUPERRESISTENTES EIMPERMEÁVEISTAMANHO MEDIO UNIDADE: PAR Luvas de látex natural multiuso antiderrapante, anatômicas,econômicas, super resistentes , tratadas e impermeáveisprotegendo a mão de produtos químicos e detergentesmantendo a hidratação natural da pele no tamanho M.Composição Látex de Borracha Natural. Embalagem contendo1(um) par.	PR	20	6100	6120
09	05	LUVA MULTIUSO EM LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE ANATOMICA SUPERRESISTENTES E IMPERMEAVEIS TAMANHO G LUVA MULTIUSO EM LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA, SUPERRESISTENTES E IMPERMEÁVEIS TAMANHO GRANDE UNIDADE: PAR Luvas de látex natural multiuso antiderrapante, anatômicas,econômicas, super resistentes , tratadas e impermeáveisprotegendo a mão de produtos químicos e detergentesmantendo a hidratação natural da pele no tamanho G.Composição Látex de Borracha Natural. Embalagem contendo1(um) par.	PR	20	6100	6120
10	06	HIPOCLORITO DE SODIO COM CONCENTRACAO MINIMA DE3,0%PP CLORO LIQUIDO PARA USO GERAL DE 2.000ML unidadeFR Cloro para uso geral liquido composto por: Hipoclorito de Sódioe Água. Teor de cloro ativo de concentração mínima de 3,0%p/p. Registro da ANVISA, data de fabricação, lote e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 6 meses da datadeentrega.	FR	100	10500	10600
11	07	VASSOURA DE PIACAUA Nº05 COM CABO DE MADEIRA Vassoura de piaçava, nº 5, cabo de madeira encapado, medindo aproximadamente 115cm, base em madeira revestido com metal, produto de primeira qualidade.	UND	20	2150	2170
12	07	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA DUPLA DE 60CM COM CABO EM ALUMINIO MEDINDO 120 CM COM HASTE PLASTICA Rodo de alumínio 60 cm, borracha dupla em alumínio medindo 120 cm com haste plástico para pendurar.	UND	20	2150	2170
13	07	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA DUPLA DE 40CM COM CABO DE ALUMINIO DE120CM Rodo de alumínio com borracha dupla de 40 cm com cabo dealumínio 120cm – rodo de alumíniocontendo 02 borracha,macias e flexíveis com espessura de 1 cm cada, cabo em alumínio medindo 120cm, com haste plástica para pendurar.	UND	20	2130	2150
14	08	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO MEDIO COM 100 UNIDADES Luva procedimento, material a base de látex de borracha,TAMANHO MÉDIO, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade não esterilizada, espessura mínima de 0,08mm por 230 mm de comprimento reduzido índice deproteínas e de resíduos químicos. Caixa com 100 unidades.Comregistro da Anvisa.	CX	04	4996	5000



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15	08	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO GRANDE COM 100 UNIDADES Luva procedimento, material a base de látex de borracha, TAMANHO GRANDE, levemente lubrificada com pó bio absorvível, esterilidade não esterilizada, espessura minima de 0,08 mm por 230 mm de comprimento reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Caixa com 100 unidades. Com registro da Anvisa.	CX	04	5000	5004
16	09	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL DE 20X 23CM COM 50 UNIDADES NA COR BRANCO Guardanapo de papel, celulose, medindo aproximadamente 20x23cm, folha simples, branco, macio e absorvente. Pacote com 50 unidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade	PCT	30	4500	4530
17	09	FOSFORO COM 10CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA fabricado com madeira 100% reflorestada e elaborado com clorato de potássio e fósforo - maço contendo 10 caixas com 40 palitos cada	MÇ	15	3050	3065
18	10	LIXEIRA NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 30LT COM TAMPA E PEDAL Lixeira plástica 30 litros com tampa e pedal, cor branca, em polipropileno rígido, produto de alta qualidade.	UND	04	1510	1514
19	10	LIXEIRA PLASTICO SEM TAMPA NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 10LT 26X25,5CM LIXEIRA PLASTICO 10LT COR PRETA LIXEIRA plástico sem tampa em polipropileno 10 litros e 26cmX 25,5cm, em PP, na cor preto.	UND	20	3030	3050
20	11	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS COM ALÇA. Com alça de ferro. Confeccionado em plástico/polipropileno de alta qualidade, ideal para transporte de líquidos. Suas alças auxiliam para melhor manuseio.	UND	06	610	616
21	12	COPO DESCARTAVEL DE 200ML EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM 100 UNIDADES copo descartavel de 200 ml em polipropileno dentro das normas de ABNT cada pacote contendo 100 unidades	PCT	200	8000	8200
22	12	COPO DESCARTAVEL DE 50ML EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM 100 UNIDADES copo descartavel de 50 ml para cafe, em polipropileno dentro das normas de ABNT cada pacote contendo 100 unidades	UND	20	4080	4100
23	13	TOUCA DESCARTAVEL TIPO SANFONADA COM ELASTICO ATOXICO 100% POLIPROPILENO ESTERILIZAVEL COM 100 UND. TOUCAS DESCARTÁVEIS, tipo sanfonada com elástico, atóxico, 100% polipropileno, esterilizável, 20g/m2, Branca. Pacote com 100 unidades. Com registro da Anvisa	PCT	16	2220	2236



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24	14	INSETICIDA AEROSOL EM EMBALAGEM DE 450ML Inseticida Aerossol 450ml unidade und Inseticida Aerossol Citronela oferece proteção por até 12 horas (baseado em teste de eficácia residual) e é eficaz contra moscas, pernilongos, mosquitos (incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas. Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, solvente, antioxidante, a base de água, emulsificante, veículo, propelente e mascarante. Embalagem com 450ml.	UND	40	60	100
25	15	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS COM 12 UNID prendedor de madeira pinus de reflorestamento e mola de metal.	PCT	15	1510	1525
26	16	SACO PLASTICO PICOTADO P/ LIXO COM CAPACIDADE DE 15LTS COM 100 UNIDADES NA COR PRETA Saco para lixo picotado em rolo resistente, na cor preta, medindo 39 x 58cm, capacidade de 15lt contendo 100 unidades cada rolo. Rolo embalado individualmente.	RL	60	4050	4110
27	16	SACO PLASTICO PICOTADO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100LTS /20KG COM 25 UNIDADES NA COR PRETA Saco para lixo picotado em rolo resistente, classe I, tipo B, fabricado em plástico reciclado, de acordo com as normas da ABNT, na cor preta, medindo 75x105cm, capacidade de 100lt e 20Kg contendo 25 unidades cada rolo. Rolo embalado individualmente.	RL	20	6050	6070
28	16	SACO PLASTICO PICOTADO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50LTS/10KG COM 50 UNIDADES NA COR PRETA Saco para lixo picotado em rolo resistente, classe I, tipo B, fabricado em plástico reciclado, de acordo com as normas da ABNT, medindo 63x80cm, capacidade de 50lt e 10kg contendo 50 unidades cada rolo. Rolo embalado individualmente.	RL	50	5050	5100
29	17	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇA METALICA BALDE DE 20 LITROS Balde plástico 20 litros com alça em metal.	UND	-	620	620
30	18	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 100 LITROS. CESTO PARA LIXO DE PLASTICO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 100LITROS Cesto para lixo 100 litros com tampa todo fechado.	UND	04	620	624
31	19	PAPEL HIGIENICO PICOTADO DE 10CM X 60M COM 04 ROLOS FOLHA SIMPLES NA COR BRANCO. Papel higiênico, folha simples, neutro, picotado, fabricado a partir de fibras virgens, 100% Fibras celulósicas, em rolos de 60 m de comprimento e 10 cm de largura, macio e absorvente, sem perfume. Fardo com 64 unidades que deverá conter embalagem primária com 4 unidades, bem como indicação quantitativa de mais exigências previstas pelo INMETRO.	PCT	140	52000	52140



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

32	20	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXACAO XG Indicada para usuários de 9 a 13 kg aproximados, para uso diurno e noturno, antialérgico, com maciez e gel ultraabsorvente, formato anatômico, faixa na cintura ajustável, com recortes e dois elásticos nas pernas, ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com neutralizador de odores, para fluxo intenso e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do Ministério da Saúde ou legislação atual.	UND	-	80000	80000
33	20	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXACAO XXG Indicada para usuários de 13 a 17 kg aproximados, para uso diurno e noturno, antialérgico, com maciez e gel ultraabsorvente, formato anatômico, faixa na cintura ajustável, com recortes e dois elásticos nas pernas, ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com neutralizador de odores, para fluxo intenso e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do Ministério da Saúde ou legislação atual.	UND	-	80000	80000
34	20	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXACAO G Indicada para usuários de 7 a 11 kg aproximados, para uso diurno e noturno, antialérgico, com maciez e gel ultraabsorvente, formato anatômico, faixa na cintura ajustável, com recortes e dois elásticos nas pernas, ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com neutralizador de odores, para fluxo intenso e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 1.480 de 1990 do Ministério da Saúde ou legislação atual.	UND	-	30000	30000
35	21	AVENTAL COZINHA IMPERMEAVEL E FLANELA DO ANTI-TERMICOTAMANHO 50CM X 70CM NA COR BRANCA Avental reforçado com forro flanela do anti-térmico; Desenhos em alto relevo Cordas para amarração na parte traseira; Tamanho 50cmx70cm; Vies em toda extensão (Da acabamento na barra do avental); cor branco; Impermeável	UND	-	2008	2008
36	22	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO DE 75CM X 1,50M NA COR AZUL Toalha de banho azul 100% algodão, o que torna as toalhas mais absorventes, volumosas e confortáveis, felpa mais flexível, macia e absorvente. Ultra macio, atalhada. medidas 75cm x 1,50m.	UND	-	5200	5200
37	22	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO DE 48X80CM NA COR AZUL Toalha de ROSTO azul 100% algodão, o que torna as toalhas mais absorventes, volumosas e confortáveis, felpa mais flexível, macia e absorvente. Ultra macio, atalhada. medidas 48cm x 80cm.	UND	30	2100	2130



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

38	23	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML Com ação desengordurante e alta concentração, para remover as sujidades com muito mais facilidade, de fácil enxágue, de 500ml. Composição: tensoativo aniônicos, coadjuvantes preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, sem aroma, com glicerina, característica adicional contém tensoativo biodegradável.	FR	60	40500	40560
39	24	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL EM PACOTE COM 1,6KG SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 1,6KG UNIDADE MEDIDA: PCT Componente ativo: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL). Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizantes, Branqueador Óptico, Coadjuvante, Sinergistas, Carga Corante, Fragância, Enzima. Embalagem plástica sache 1,6kg. deverá conter: Autorização da Anvisa, data de fabricação, lote e validade impressos na embalagem 24 meses a vencer.	PCT	100	10960	11060
40	25	PA COLETORA DE LIXO MATERIAL PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA DE 80CM com base horizontal (rente ao chão), cabo longo de madeira revestido, com aproximadamente 80cm.	UND	06	630	636
41	26	SACO DE PIPOCAN° 3 PRODUZIDO EM PAPEL NA COR BRANCA COM 500 UNIDADES Cor: Branco Tamanho: N°3 Largura: 8cm Altura: 16cm Pacote com 500 unidades	PCT	20	380	400
42	26	SACO PARA HOT DOG 20X14CM EM PACOTE COM 500 UNIDADES Sacola para hotdog, na cor branca, produzido em polietileno medindo 20x14, pacote com 500 unidades.	PCT	-	510	510
43	27	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20X21 CM 1000 FLS Tamanho 20x21 - Com 1000 Folhas, Produto não perecível armazenar em lugar seco indústria Brasileira, não reciclável. Composição do produto 100% Fibras celulósicas e Fibras naturais virgens, prazo de validade indeterminado, cor branco. O papel toalha deve ser branco, com excelente alvura e maciez; resistente; alta absorção.	UND	400	30000	30400
44	28	SACO PLÁSTICO REFORÇADO 25X 35CM PICOTADO COM CAPACIDADE PARA 02KG EM BOBINA COM 500 UNIDADES Bobina plástica picotada, reforçada, produzida em polietileno, ideal para o armazenamento de frutas, legumes, frios e carnes, tamanho 25cm x 35cm, rolo com 500 sacos, capacidade de 02kg.	RL	-	1050	1050
45	29	SACO PLÁSTICO BD 60X90CM KG Saco Plástico virgem, produzidos em polietileno de baixa densidade reforçada, atóxico, inodoro, incolor, para conservação e transporte de alimentos, medindo 60cm x 90cm, com 0,015 micras.	KG	-	1700	1700



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

46	30	SACO PLASTICO REFORÇADO 40X 60CM PICOTADO COM CAPACIDADE PARA 10KG EM BOBINA COM 400 UNIDADES Bobina plástica picotada, reforçada, produzida em polietileno, ideal para o armazenamento de frutas, legumes, frios e carnes, tamanho 40cm x 60cm, rolo com 400 sacos, capacidade de 10kg.	RL	-	1050	1050
47	31	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO HIPOALERGICO COM 5LITROS Sabonete líquido glicerinado, aspecto físico viscoso, PH neutro, agentes emolientes e hidratante. Composição: glycol distearate, cocamide DEA, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, gliceryn. Embalagem resistente 5 litros. Indicado para mãos e corpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde. Dermatologicamente testado e hipoalérgico.	GL	-	7000	7000
48	32	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO A 70° COM 5 LITROS O Alcool Gel Antisséptico 70° 5 litros é indicado para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida. Recomendado como complemento na lavagem das mãos. EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. *ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Gel translúcido incolor. pH: 5,5-7,8 Componentes: ALCOHOL, AQUA, PROPYLENE GLYCOL, SORBITOL, AMINOMETHYL PROPANOL, CARBOMER. Ativo: Álcool etílico 70% +/- 3%, selo ANVISA/MS	GL	-	2000	2000
49	33	ALCOOL ETILICO LIQUIDO ANTISSEPTICO HIDRATADO A 70% COM 5 LITROS Alcool Hidratado Líquido a base de álcool para higienização, a 70% com ação antisséptica, sem enxague. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 5 litros.	GL	-	3850	3850
50	34	AGUA SANITARIA EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. Água sanitária – frasco de 5 litros - solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% pp. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade mínima de 6 (seis) meses, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico flexível e resistente (quando estoure no empilhamento de acordo com ABNT/NBR 13390:05/1995. Registro na ANVISA.	FR	-	2850	2850



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

51	35	<p>KIT ALIMENTACAOESCOLARPRATO,COLHER,CUMBUCA E CANECA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ATOXICO Kit para alimentação escolar de alunos composto pelos seguintes itens: 1 (um) prato; 1 (uma) caneca; 1 (uma)cumbuca; 1(uma) colher;na cor azul royal. Prato- Altura:32mm, espessura: 2,5mm,largura aba: 15mm, Boca: 195mm, Base:127mm, capacidade:600ml.Cumbuca - Altura:55mm, espessura:2,5mm, boca: 100mm,capacidade: 350ml. Caneca -Altura:85mm, espessura: 3mm, largura aba: 1,5cm,(alça),Boca: 77mm, Base Ext. 200mm, base: 50mm capacidade: 300ml. Colher - ComprimentoTot: 18cm,Cabo:13cm, Concha:5cm, espessura 4mm Cabo:4mm,Boca Concha:4cm, capacidade:10ml. Com abas (prato e cumbuca); Paredes internas e externas lisas; Sem reentrâncias ou ressaltos; Empilhável (prato ecumbuca); Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); Atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Durabilidade mínima de 3 anos; Resistente à temperatura de 100° Celsius, por no mínimo 20 minutos. Fabricado em Material: Polipropileno, Atóxico, BPAFree, PVCFree, Matéria Prima Virgem</p>	KIT	-	17000	17000
52	36	<p>PRATO FUNDO COM 23CM REDONDO CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE prato fundo 23cm material vidro temperado cor transparente profundidade 3,5 cm modelo redondo. Os pratos,em vidro temperado, são resistentes a impactos e pequenas quedas.</p>	UND	-	20030	20030
53	37	<p>COLHER PARA REFEICAO EM ACO INOXIDAVEL Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondada,confeccionada em aço inox aisi304 ou 430; bojo e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, lisa sem desenhos. A peça deverá apresentar o acabamento do aço inox em alto brilho, a marcado fabricante deverá vir impresso no talher. Não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrada. Dimensões aproximadas: espessura mínima de 1,2mm; 19x3,5x2cm. Tolerância +/-10%.</p>	UND	-	20050	20050
54	38	<p>DISPENSER DE PLASTICO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 27X30X13CM Dispenser para papel toalha; de plástico abs baixa densidade e alta resistência; formato retangular; medindo aproximadamente 27x 30x 13cm(l x a x p); com kit de fixação contendo buchas e parafusos.</p>	UND	-	500	500



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

55	39	DISPENSER EM PLASTICO ABS PARA SABONETE LIQUIDO TAMANHO 26X14X13 CM COM CAPACIDADE DE 900ML Dispenser para Sabao Liquido; de Plastico Abs, Resistente;Com CapacidadeAproximada de900MI;Na CorBranca;Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 26 x 14 x 13Cm (a x l x P); Com Dispositivo para Gotejamento PorAcionamento Manual; Possui Fechadura e Acompanha Chave;para Solucoes Antissepticas Em Saches; Fixacao Atraves de Parafuso Ou Adesivo Resistente	UND	-	500	500
56	40	CANECA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE NAO POROSO COM ALCA COM CAPACIDADE DE 250ML Caneca em vidro temperado 250 ml com alçalisa,transparente, resistente a choque térmico, vidro 100% higiênico não poroso,vidro seguro sem corte,diâmetro 8cmxalt 10 cm acondicionado em caixa de forma segura evitando choque/quebra	UND	-	20000	20000
57	41	TOALHA DE MESA IMPERMEAVEL REDONDA NA COR BEGE Toalha de Mesa Impermeável redonda Tecido: 50% Algodão / 50% Poliéster impermeável 1,80mt de diâmetro cor bege	UBD	-	10	10
58	41	TOALHA DE MESA RETANGULAR PLASTICA NO TAMANHO 1,60X3,20M Toalha de Mesa retangular plástica Formadaporumamantadepolipropilenoestivadaporumfilme de PVCflexível e estampado tons claros. ToalhaTérmica,recebe um tratamento exclusivo que confere resistência à temperatura. 1,60x3,20mtPVC	UND	-	6	6
59	41	CAPACHO VINILICO DE PVC NO TAMANHO 0,5CMX1,5MX12MM NA COR PRETO Utilizado em comércios, entradas de lojas dimensão 0,50cm x 1,5mt x12mm emborrachado antiderrapante felpa cor preto	UND	-	6	6
60	41	XICARA DE VIDRO NA COR TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 240ML ACOMPANHADA DE PIRES xicara 240 ml material vidro acompanha pires cor transparente dimensões embalagem cm x a xl xp9x 15x 15cm	UND	-	100	100



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

61	41	GARFO EM AÇO INOXIDAVELDE MESA COM 19,2CM Garfo de mesa com dentes longos, feitos em aço inox, acabamento em brilho. Pode ser lavado, diariamente, em máquina de lavar louças. Dimensões aproximadas: Comprimento 192 mm - Espessura: 1,60mm	UND	-	50	50
62	41	JARRA DE VIDRO 1200ML COM TAMPAS EM POLIPROPILENO Jarra de vidro 1200ml Jarra de vidro com tampa azul 1,2 L Capacidade: 1.2 Litros Material: Vidro tampa em polipropileno na cor azul	UND	-	10	10
63	41	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 300ML COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300ML Copo com capacidade para 300 ml em vidro transparente, acondicionado em caixa com 24 unidades.	UND	-	30	30
64	42	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE LINHARES - OFICIAL NO TAMANHO DE 117 X 195 CM Bandeira do Município de Linhares, oficial de acordo com a Lei 5700, de 01/09/1971, para uso externo, medindo 117 X 195 cm (02 panos), modelo dupla-face, bordada com ponto cheio, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência, com tarja branca reforçada acompanhada de 03 (três) ilhoses em latão sólido distribuídos nas extremidades em toda a tarja branca, com costura Dupla 2x rebatida, nas laterais costura tripla.	UND	0	5	5
65	42	BANDEIRA DO BRASIL - OFICIAL NO TAMANHO DE 135 X 193 CM Bandeira do Brasil, oficial, para uso externo, medindo 135 x 193 cm, modelo dupla-face, bordada com ponto cheio, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência, com tarja branca reforçada acompanhada de 03 (Três) ilhoses em latão sólido distribuídos nas extremidades em toda a tarja branca, com costura dupla 2x rebatido, lateral com costura dupla	UND	0	5	5
66	42	BANDEIRA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OFICIAL NO TAMANHO DE 135 X 193 CM Bandeira do Estado do Espírito Santo, oficial de acordo com a Lei 5700, de 01/09/1971, para uso externo, medindo 135 x 193 cm (03 panos), modelo dupla-face, bordada com ponto cheio, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência, com tarja branca reforçada acompanhada de 03 (três) ilhoses em latão sólido distribuídos nas extremidades em toda a tarja branca, com costura dupla 2x rebatido, lateral com costura dupla	UND	0	5	5



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº -----/2023

PROCESSO Nº/20----

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

O Município de Linhares através da Secretaria Municipal de -----, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu, Secretário(a) Municipal de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº __, bairro, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, RG nº _____ (Órgão Expedidor), CPF nº _____, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2023, Processo nº -----/20---, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 755, de 28 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (limpeza e outros), destinados a atender aos Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental do Município e sede da Secretaria Municipal de Educação e Secretarias participantes, deste Município, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº -----/2023 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 011374/2023**, conforme relação anexa.

1.2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A Secretaria Municipal de Educação, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

1. Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2. O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

2.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.3. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.5. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;

c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

5.1. A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos materiais com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

5.3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento **PODERÁ** ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº -----/20--- – Pregão Eletrônico nº -----/2023.

5.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

5.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6. Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante,



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7. O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

5.8. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

6.3. O Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4. Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.5.1. liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7. O Fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4. nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/20-----

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público;

6.9.2.a pedido do Fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

6.10. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), ----- de ----- de 2023.

Município de Linhares – ES
Secretaria Municipal de -----
Contratante

Nome da Empresa
FORNECEDOR



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXOIII
DOSPREGÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº----/2023, celebrada entre a **SECRETARIA.....** e a empresa, cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº----/2023 .

1ª Colocada: EMPRESA CONTRATADA:

Valor Total: R\$ ----- (-----)
Endereço:
CNPJ:
Tel.:(---)-----
E-mail:-----

2ª Colocada: EMPRESA

ValorTotal:R\$ -----(-----)
Endereço:
CNPJ:
Tel.:(---)-----
E-mail:-----

3ª Colocada: EMPRESA

ValorTotal:R\$ -----(-----)
Endereço:
CNPJ:
Tel.:(---)-----
E-mail:-----



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2023

PROPOSTA COMERCIAL

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
2.						
TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS						

Os valores unitários e totais da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada LOTE cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº /2023, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará de cadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, _____ de _____ de _____.

(sócio administrador)



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO VI – PREGÃO ELETRONICO Nº ---2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ N° _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de _____ de 2023

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO VII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares - ES, de _____ de 2023.

(REPRESENTANTE LEGAL)



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO VIII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---2023

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2023

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Linhares-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES, ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de....., portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Eletrônico Nº ----/2023, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de, no processo nº/20---, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo (limpeza e outros), destinados a atender aos Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental do Município e sede da Secretaria Municipal de Educação e Secretarias participantes, deste Município, conforme disposto na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/2023 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 011374/2023**, conforme proposta anexa.

1.2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A Secretaria Municipal de Educação, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

Participam, ainda, deste certame os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

1. Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastimento.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Eletrônico Nº ----/2023, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.
- e) Efetuar periodicamente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na presente ata.
- f) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- g) Designar servidor para fiscalizar e acompanhar a entrega dos equipamentos;
- h) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- i) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos equipamentos;
- j) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- k) Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- l) Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- m) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- n) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Eletrônico Nº ----/2023, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2. A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

3.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

3.2.3. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

3.2.4. Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Educação, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a ser entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

3.2.8. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2.9. Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

3.2.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

3.2.11. Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

3.2.12 Confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

3.2.13 Executar o fornecimento dos materiais conforme estabelecido no presente Termo de Referência, no instrumento



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

convocatório e no contrato, com a máxima qualidade e em consonância com os quantitativos preestabelecidos nos pedidos de compra;

3.2.14 Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

3.2.15 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como atender suas reclamações inerentes à execução do contrato, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas por esta Secretaria;

3.2.16 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da Contratada pela execução de qualquer obrigação;

3.2.17 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar esclarecimentos julgados necessários;

3.2.18 Apresentar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento do objeto deste Contrato;

3.2.19 Indicar o endereço, telefone/fax, e-mail e pessoa de contato para relacionar-se com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelos quais assumirá inteira responsabilidade por alterações ou falhas de comunicações;

3.2.20 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

3.2.21 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

3.2.22 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para a entrega;

3.2.23 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidora **Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari**, Diretora do Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro e suplente **Luana Viana Firmino** Assesor de Departamento ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

4.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

4.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

4.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

apreciação da autoridade superior da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

4.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo de Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

4.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

4.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

4.7 O responsável pelo recebimento da mercadoria no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, será o servidor Lucas Alves de Castro, Assessor Técnico III.

4.8 Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastimento.

4.8.1 A execução do contrato será acompanhada pelo servidor Srº **Joziel Bomdim Leite (Diretor de Agricultura)**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1. O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, do Processo, do Empenho e da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida na Lei Complementar nº 10/2011, Lei Complementar nº 012/2012, Decreto nº 1246/2013 e Lei Complementar nº 046/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

O índice a ser utilizado para o reajuste será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

O reajuste será realizado por apostilamento



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

6.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesas específicas constará na respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1. O contrato terá sua vigência no período de ----- (-----) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2. O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:

8.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

8.1.1 A entrega dos materiais será programada conforme orientação do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, sendo que a Autorização de Fornecimento terá um prazo de validade de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo entregues os quantitativos conforme pedido da Secretaria, podendo ser fracionado a entrega conforme a necessidade do almoxarifado.

8.1.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

8.1.3 Os materiais serão entregues na data programada no endereço do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação (SEME), situado na Rua Nair Durão Guimarães, nº 15, Bairro Três Barras, Linhares, em dias úteis no horário de 07h às 10:30h e 13h às 16h.

8.1.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.5 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.6 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste termo.

8.1.7 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência ;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada equipamento;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

8.1.8 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

8.1.9 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

8.1.10 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em item específico deste Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei nº 8.666/1993.

8.1.11 A entrega dos produtos, no local indicado pela SEME, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8.1.12 Os produtos serão recebidos PROVISORIAMENTE, mediante recibo, tendo o prazo de 15 (dez) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas nesta contratação.

8.1.13 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos.

8.1.14 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

8.1.15 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí- los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

8.1.16 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art.73 da Lei nº 8.666/1993.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.17 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

8.1.18 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

8.1.19 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização.

8.2 ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

8.2.1 Os materiais serão entregues na data programada no endereço situado na Avenida Augusto Pestana, nº 1675, Bairro Centro, Linhares, em dias úteis no horário que será programado pela secretaria, endereço pode haver alteração, devendo serem observadas todas as disposições acima relacionadas ao Órgão Gerenciador.

8.3. O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

8.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos produtos, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a SEME;

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Serviço/Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto/prestação



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dos serviços, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

- b.1) após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, a SEME poderá considerar inexecução total do objeto;
 - b.2) em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;
 - b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
 - b.4) esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à SEME, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
 - b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
 - b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR** e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE LINHARES-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;
 - d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;
 - e) **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10520/2002 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.2 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

10.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.4 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.4.1 Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;

10.5 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

10.6 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Secretário Municipal de Educação



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de Linhares-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Decreto Municipal 1.693 de 19 de dezembro de 2022).

13.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.2 A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.2.1 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

13.2.2 Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE LINHARES, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

13.3 A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE LINHARES está exposto.

13.4 A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.4.1 A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE LINHARES e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

13.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE LINHARES, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

13.5 A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE LINHARES, mediante solicitação.

13.5.1 A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE LINHARES, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

13.6 A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

13.6.1: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

13.7 A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.8 A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE LINHARES a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a qualquer Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.8.1 A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.9 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

13.10 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela Autoridade Nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para as finalidades pretendidas neste contrato.

13.11 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE LINHARES – ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

CONTRATANTE

CONTRATADA



FL	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	LOTES	Especificação	UND	Quant.	UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1	1	DESINFETANTE USO GERAL COM FRAGRANCIA LAVANDA COM 2 LITROS Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis depisos e azulejos, cozinhas e banheiros. Composição: ativo, tensoativo não iônico, sequestrantes, corantes, fragrância Lavanda, conservante e veículo, Cloreto de alquidimetilbenzil amônio 0,4%P/P.	FR	12200	8,75	R\$106.750,00
LOTE01						R\$106.750,00
2	2	PANO DE PRATO TAMANHO 40X65CM 100% ALGODAO Pano de prato atalhado 100% algodão, estampas variadas, macio, boa absorção, de ótima qualidade, medidas 40cm x 65 cm com bainha e trama bem fechada.	UND	4080	7,97	R\$32.517,60
3	2	FLANELA DE ALGODAO DE 38X58CM NA COR BRANCA Flanela 100% algodão, na cor BRANCA, contendo etiqueta com identificação e tamanho de 38x 58cm. MARGEM DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS NO TAMANHO.	UND	6780	5,04	R\$34.171,20
4	2	PANO DE CHAO ALVEJADO (SACO DE CHAO) EM ALGODAO MEDINDO 50X 75CM. PANODECHAOALVEJADO Panodechãoalvejadobranco, de primeira qualidade, 100% algodão. Medidas mínimas 50x75cm..	UND	12040	7,47	R\$89.938,80
LOTE02						R\$156.627,60
5	3	ESPONJA DE LA DE ACO DE 60 GRAMAS COM 8 UNIDADES Esponja de lã de aço, composto por: aço, carbono fino, acondicionado em pacote com 60gr, com 8und.	PCT	11120	4,21	R\$46.815,20
6	3	ESPONJA DUPLA FACE EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO DE 110X 75X 20MM Formato retangular, poliuretano e fibra sintética verde e amarelo	UND	22160	2,07	R\$45.871,20
LOTE03						R\$92.686,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7	4	SABAO EM BARRA NEUTRO COM 5 UNIDADES DE 200 GR CADA Composição: glicerinado, Neutro.Pacote de 5 barras de200 gramas 1kg. Testado e aprovado por dermatologistas e ainda garantem a preservação do meio ambiente por serem100%biodegradáveis. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato deSódio,(TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL). Composição: LinearAlquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizantes,Branqueador Óptico, Coadjuvante, Sinergistas, CargaCorante, Fragância, Enzima e Água. Embalagem devera serde unidade 1kg em pacote. deverá conter: Autorização da Anvisa, data de fabricação, lote e validade impressos na embalagem.	PCT	4540	14,64	R\$66.465,60
LOTE04						R\$66.465,60
8	5	LUVA MULTIUSO EM LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE ANATOMICA SUPERRESISTENTES E IMPERMEAVEIS TAMANHO M LUVA MULTIUSO EM LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA, SUPERRESISTENTES E IMPERMEÁVEIS TAMANHO MEDIO UNIDADE: PAR Luvas de látex natural multiuso antiderrapante, anatômicas,econômicas, super resistentes , tratadas e impermeáveisprotegendo a mão de produtos químicos e detergentesmantendo a hidratação natural da pele no tamanho M.Composição Látex de Borracha Natural. Embalagem Contendo 1(um) par.	PR	6120	6,79	R\$41.554,80
9	5	LUVA MULTIUSO EM LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE ANATOMICA SUPERRESISTENTES E IMPERMEAVEIS TAMANHO G LUVA MULTIUSO EM LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA, SUPERRESISTENTES E IMPERMEÁVEIS TAMANHO GRANDE UNIDADE: PAR Luvas de látex natural multiuso antiderrapante, anatômicas,econômicas, super resistentes , tratadas e impermeáveisprotegendo a mão de produtos químicos e detergentesmantendo a hidratação natural da pele no tamanho G. Composição Látex de Borracha Natural. Embalagem contendo1(um) par.	PR	6120	7,22	R\$44.186,40
LOTE05						R\$85.741,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10	6	HIPOCLORITO DE SODIO COM CONCENTRACAO MINIMA DE 3,0%PP CLORO LIQUIDO PARA USO GERAL DE 2.000M Unidade FR Cloro para uso geral liquido composto por: Hipoclorito de Sódio e Água. Teor de cloro ativo de concentração mínima de 3,0%p/p. Registro da ANVISA, data de fabricação, lote e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 6 meses da data de entrega.	FR	10600	13,77	R\$145.962,00
LOTE06						R\$145.962,00
11	7	VASSOURA DE PIACAVA Nº05 COM CABO DE MADEIRA Vassoura de piaçava, nº 5, cabo de madeira encapado, medindo aproximadamente 115cm, base em madeira revestido com metal, produto de primeira qualidade.	UND	2170	20,03	R\$43.465,10
12	7	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA DUPLA DE 60CM COM CABO EM ALUMINIO MEDINDO 120 CM COM HASTE PLASTICA Rodo de alumínio 60cm, borracha dupla e malumínio medindo 120cm com haste plástico para pendurar.	UND	2170	39,94	R\$86.669,80
13	7	RODO DE ALUMINIO COM BORRACHA DUPLA DE 40CM COM CABO DE ALUMINIO DE 120CM Rodo de alumínio com borracha dupla de 40 cm com cabo de alumínio 120cm – rodo de alumínio contendo 02 borrachas, macias e flexíveis com espessura de 1cm cada, cabo e malumínio medindo 120cm, com haste plástica para pendurar.	UND	2150	35,09	R\$75.443,50
LOTE07						R\$205.578,40
14	8	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO MEDIO COM 100 UNIDADES Luva procedimento, material a base de látex de borracha, TAMANHO MÉDIO, levemente lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade não esterilizada, espessura mínima de 0,08mm por 230 mm de comprimento reduzido índice de proteína sede resíduos químicos. Caixa com 100 unidades. Com registro da Anvisa.	CX	5000	26,23	R\$131.150,00
15	8	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO GRANDE COM 100 UNIDADES Luva procedimento, material a base de látex de borracha, TAMANHO GRANDE, levemente lubrificada com pó bio absorvível, esterilidade não esterilizada, espessura mínima de 0,08 mm por 230 mm de comprimento reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos. Caixa com 100 unidades. Com registro da Anvisa.	CX	5004	26,2	R\$131.104,80
LOTE08						R\$262.254,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

16	9	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL DE 20X 23CM COM 50 UNIDADES NA COR BRANCO Guardanapo de papel, celulose, medindo aproximadamente 20x23cm, folha simples, branco, macio e absorvente. Pacote com 50 unidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade	PCT	4530	4,1	R\$18.573,00
17	9	FOSFORO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS CADA fabricado com madeira 100% reflorestada e elaborado com clorato de potássio e fósforo - maço contendo 10 caixas com 40 palitos cada	MÇ	3065	4,72	R\$14.466,80
LOTE09						R\$33.039,80
18	10	LIXEIRA NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 30LT COM TAMPA E PEDAL Lixeira plástica 30litros com tampa e pedal, cor branca, em polipropileno rígido, produto de alta qualidade.	UND	1514	90,11	R\$136.426,54
19	10	LIXEIRA PLASTICOS EM TAMPA NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 10LT 26X25,5CM LIXEIRA PLASTICO 10LT COR PRETA LIXEIRA plásticos em tampa em polipropileno 10litros e 26cmX 25,5cm, em PP, na cor preto.	UND	3050	39,73	R\$121.176,50
LOTE10						R\$257.603,04
20	11	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 12 LITROS COM ALÇA. Com alça de ferro. Confeccionado em Plástico/polipropileno de alta qualidade, ideal para transporte de líquidos. Suas alças Auxiliam para melhor manuseio.	UND	616	20,48	R\$12.615,68
LOTE11						R\$12.615,68
21	12	COPO DESCARTAVEL DE 200ML EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA COM 100 UNIDADES Copo descartavel de 200ml em polipropileno dentro das Normas de ABNT cada pacote contendo 100 unidades	PCT	8200	6,63	R\$54.366,00
22	12	COPO DESCARTAVEL DE 50ML EMPOLIPROPILENO NA COR BRANCA COM 100 UNIDADES Copo descartavel de 50ml para cafe, em polipropileno dentro Das normas de ABNT cada pacote contendo 100 unidades	UND	4100	3,44	R\$14.104,00
LOTE12						R\$68.470,00
23	13	TOUCA DESCARTAVEL TIPO SANFONADA COM ELASTICO ATOXICO 100% POLIPROPILENO ESTERILIZAVEL COM 100 UND. TOUCAS DESCARTÁVEIS, tipo sanfonada com elástico, atóxico, 100% proliprotileno, esterilizável, 20g/m2, Branca. Pacote com 100 unidades. Com registro da Anvisa	PCT	2236	20,1	R\$44.943,60
LOTE13						R\$44.943,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24	14	INSETICIDA AEROSOL EM EMBALAGEM DE 450ML Inseticida Aerossol 450ml unida de und Inseticida Aerossol Citronela oferece proteção por até 12 horas (baseado em teste de eficácia residual) e é eficaz contra moscas, pernilongos, mosquitos (incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas. Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%,solvente, antioxidante, a base de água, emulsificante,veículo,propelentesemascarante. Embalagem com450ml.	UND	100	16,01	R\$1.601,00
LOTE14						R\$1.601,00
25	15	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS COM 12 UND Prendedor de madeira pinus de reflorestamento e mola de metal.	PCT	1525	12,73	R\$19.413,25
LOTE15						R\$19.413,25
26	16	SACO PLASTICO PICOTADO P/ LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LTS COM 100 UNIDADES NA COR PRETA Saco para lixo picotado em rolo resistente,na cor preta, medindo 9x58cm, capacidade de15lt contendo 100 Unidades cada rolo.Rolo em balado individualmente.	RL	4110	15,14	R\$62.225,40
27	16	SACO PLASTICO PICOTADO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100LTS /20KG COM 25 UNIDADES NA COR PRETA Saco para lixo picotado em rolo resistente, classe I, tipo B,fabricado em plástico reciclado, de acordo com as normas da ABNT, na cor preta, medindo 75x105cm, capacidade de100 lte 20Kg contendo 25 unidades cada rolo. Rolo embalado individualmente.	RL	6070	15,74	R\$95.541,80
28	16	SACO PLASTICO PICOTADO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE DE 50LTS/10KG COM 50 UNIDADES NA COR PRETA Saco para lixo picotado em rolo resistente, classe I, tipo B, fabricado em plástico reciclado, de acordo com as normas da ABNT,medindo63x80cm,capacidadede50lte10kgcontendo 50unidadescदारolo.Roloembaladoindividualmente.	RL	5100	15,95	R\$81.345,00
LOTE16						R\$239.112,20
29	17	BALDE PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM ALÇA METALICA – BALDE DE 20 LITROS Balde plástico 20litros com alça em metal.	UND	620	25,96	R\$16.095,20
LOTE17						R\$16.095,20
30	18	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 100 LITROS. CESTO PARA LIXO DE PLASTICO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 100LITROS Cestoparalixo100litroscomtampatodo fechado.	UND	624	140,74	R\$87.821,76
LOTE18						R\$87.821,76

Pregão Eletrônico nº 063/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31	19	PAPÉL HIGIENICO PICOTADO DE 10CMX60M COM 04 ROLOS FOLHA SIMPLES NA COR BRANCO. Papel higiênico, folha simples, neutro, picotado, fabricado a partir de fibras virgens, 100% Fibras celulósicas, em rolos de 60 m de comprimento e 10 cm de largura, macio e absorvente, sem perfume. Fardo com 64 unidades que deverá conter embalagem primária com 4 unidades, bem como indicação quantitativa de mais exigências prevista pelo INMETRO.	PCT	52140	7,98	R\$416.077,20
LOTE19						R\$416.077,20
32	20	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO XG Indicada para usuários de 9 a 13 kg aproximados, para uso diurno e noturno, antialérgico, com maciez e gel ultraabsorvente, formato anatômico, faixa na cintura ajustável, com recortes e dois elásticos nas pernas, ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com neutralizador de odores, para fluxo intenso e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480 de 1990 do ministério da saúde ou Legislação atual.	UND	80000	1,68	R\$134.400,00
33	20	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO XXG Indicada para usuários de 13 a 17 kg aproximados, para uso diurno e noturno, antialérgico, com maciez e gel ultraabsorvente, formato anatômico, faixa na cintura ajustável, com recortes e dois elásticos nas pernas, ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com neutralizador de odores, para fluxo intenso e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480 de 1990 do ministério da saúde ou Legislação atual.	UND	80000	1,91	R\$152.800,00
34	20	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO G Indicada para usuários de 7 a 11 kg aproximados, para uso diurno e noturno, antialérgico, com maciez e gel ultraabsorvente, formato anatômico, faixa na cintura ajustável, com recortes e dois elásticos nas pernas, ajuste perfeito sem vazamento, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas, com pequena dobradura para facilitar o manuseio, com neutralizador de odores, para fluxo intenso e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480 de 1990 do ministério da saúde ou Legislação atual.	UND	30000	1,54	R\$46.200,00
LOTE20						R\$333.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

35	21	AVENTAL COZINHA IMPERMEAVEL E FLANELADO ANTI-TERMICO TAMANHO 50CMX70CM NA COR BRANCA Avental Reforçado com forro flanela do antitérmico; Desenhos em alto relevo Cordas para amarração na parte traseira; Tamanho 50cmx70cm; Vies em toda extensão (Da cabamento na barra do avental); cor branco; Impermeável	UND	2008	19,54	R\$39.236,32
LOTE21						R\$39.236,32
36	22	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO DE 75CM X 1,50M NA COR AZUL Toalha de banho azul 100% algodão, o que torna as toalhas mais absorventes, volumosas e confortáveis, felpa mais flexível, macia e absorvente. Ultramacio, atalhada. medidas 75cm x 1,50m.	UND	5200	37,06	R\$192.712,00
37	22	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO DE 48X80CM NA COR AZUL Toalha de ROSTO azul 100% algodão, o que torna as toalhas mais absorventes, volumosas e confortáveis, felpa mais flexível, macia e absorvente. Ultramacio, atalhada. medidas 48cm x 80cm.	UND	2130	25,1	R\$53.463,00
LOTE22						R\$246.175,00
38	23	DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML Com ação desengordurante e alta concentração, para remover as sujidades com muito mais facilidade, de fácil enxague, de 500ml. Composição: tensoativo aniônicos, coadjuvantes preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, sem aroma, com glicerina, característica adicional contém tensoativo biodegradável.	FR	40560	2,81	R\$113.973,60
LOTE23						R\$113.973,60
39	24	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL EM PACOTE COM 1,6KG SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL 1,6KG UNIDADE MEDIDA: PCT Componente ativo: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL). Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizantes, Branqueador Óptico, Coadjuvante, Sinergistas, Carga Corante, Fragância, Enzima. Embalagem plástica sachê 1,6kg. deverá conter: Autorização da Anvisa, data de fabricação, lote e validade impressos na embalagem 24 meses a vencer.	PCT	11060	28,08	R\$310.564,80
LOTE24						R\$310.564,80
40	25	PA COLETORA DE LIXO MATERIAL PLASTICO COM CABO DE MADEIRA DE 80CM com base horizontal (rente ao chão), cabo longo de madeira revestido, com aproximadamente 80cm.	UND	636	31,2	R\$19.843,20
LOTE25						R\$19.843,20

Pregão Eletrônico nº 063/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

41	26	SACO DE PIPOCA Nº3 PRODUZIDO EM PAPEL NA COR BRANCA COM 500 UNIDADES Cor: Branco Tamanho: Nº3 Largura: 8cm Altura: 16cm Pacote com 500 unidades	PCT	400	12,89	R\$5.156,00
42	26	SACO PARA HOT DOG 20X14CM EM PACOTE COM 500 UNIDADES Saco para hot dog, na cor branca, produzido em polietileno medindo 20x14, pacote com 500 unidades.	PCT	510	13,65	R\$6.961,50
LOTE26						R\$12.117,50
43	27	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20X21 CM 1000 FLS Tamanho 20x21 - Com 1000 Folhas, Produto não perecível armazenar em lugar seco indústria Brasileira, não reciclável. Composição do produto 100% Fibras celulósicas e Fibras naturais virgens, prazo de validade indeterminado, cor branco. O papel toalha deve ser branco, com excelente alvura e maciez; resistente; alta absorção.	UND	30400	19,96	R\$606.784,00
LOTE27						R\$606.784,00
44	28	SACO PLÁSTICO REFORÇADO 25X 35CM PICOTADO COM CAPACIDADE PARA 02KG EM BOBINA COM 500 UNIDADES Bobina plástica picotada, reforçada, produzida em polietileno, ideal para o armazenamento de frutas, legumes, frios e carnes, tamanho 25cmx35cm, rolo com 500 sacos, capacidade de 02kg.	RL	1050	46,94	R\$49.287,00
LOTE28						R\$49.287,00
45	29	SACO PLÁSTICO BD 60X90CM KG Saco Plástico virgem, produzidos em polietileno de baixa densidade reforçada, atóxico, inodoro, incolor, para conservação e transporte de alimentos, medindo 60cm x 90cm, com 0,015 micras.	KG	1700	68,06	R\$115.702,00
LOTE29						R\$115.702,00
46	30	SACO PLÁSTICO REFORÇADO 40X 60CM PICOTADO COM CAPACIDADE PARA 10KG EM BOBINA COM 400 UNIDADES Bobina plástica picotada, reforçada, produzida em polietileno, ideal para o armazenamento de frutas, legumes, frios e carnes, tamanho 40cmx60cm, rolo com 400 sacos, capacidade de 10kg.	RL	1050	62,52	R\$65.646,00
LOTE30						R\$65.646,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

47	31	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO HIPOALERGICO COM 5LITROS Sabonete líquido glicerinado, aspecto físico viscoso, PH neutro, agentes emolientes e hidratante. Composição: glycoldistearate, cocamide DEA, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, gliceryn. Embalagem resistente 5 litros. Indicado para mãos e corpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Saúde. Dermatologicamente testado e hipoalérgico.	GL	7000	38,56	R\$269.920,00
LOTE31						R\$269.920,00
48	32	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO A 70° COM 5 LITROS O Alcool Gel Antisséptico 70° 5 litros é indicado para a proteção e o cuidado das mãos de maneira fácil e rápida. Recomendado como complemento na lavagem das mãos. EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. *ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis Gel translúcido incolor. pH: 5,5-7,8 Componentes: ALCOHOL, AQUA, PROPYLENE GLYCOL, SORBITOL, AMINOMETHYL PROPANOL, CARBOMER. Ativo: Álcool etílico 70% +/- 3%, selo ANVISA/MS	GL	2000	48,96	R\$97.920,00
LOTE32						R\$97.920,00
49	33	ALCOOL ETILICO LIQUIDO ANTISSEPTICO HIDRATADO A 70% COM 5LITROS Alcool Hidratado Líquido a base de álcool para higienização, a 70 % com ação antisséptica, sem enxague. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 5 litros.	GL	3850	41,46	R\$159.621,00
LOTE33						R\$159.621,00
50	34	AGUA SANITARIA EM EMBALAGEM DE 5 LITROS. Água sanitária – frasco de 5 litros - solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% pp. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade mínima de 6 (seis) meses, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico flexível e resistente (quando estoure no empilhamento de acordo com ABNT/NBR 13390:05/1995. Registrado na ANVISA.	FR	2850	28,09	R\$80.056,50
LOTE34						R\$80.056,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

51	35	<p>KIT ALIMENTACAO ESCOLAR PRATO, COLHER, CUMBUCA E CANECA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ATOXICO</p> <p>Kit para alimentação escolar de alunos composto pelos seguintes itens: 1 (um) prato; 1 (uma) caneca; 1 (uma) cumbuca; 1 (uma) colher; na cor azul royal.</p> <p>Prato- Altura:32mm, espessura: 2,5mm, largura aba: 15mm, Boca: 195mm, Base:127mm, capacidade:600ml. Cumbuca - Altura:55mm, espessura:2,5mm, boca: 100mm, capacidade: 350ml. Caneca -Altura:85mm, espessura: 3mm, largura aba: 1,5cm,(alça), Boca: 77mm, Base Ext. 200mm, base: 50mm capacidade: 300ml. Colher - Comprimento Tot: 18cm, Cabo:13cm, Concha:5cm, espessura 4mm Cabo:4mm, Boca Concha:4cm, capacidade:10ml.</p> <p>Com abas (prato e cumbuca); Paredes internas e externas lisas; Sem reentrâncias ou ressaltos; Empilhável (prato e cumbuca); Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); Atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Durabilidade mínima de 3 anos; Resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos. Fabricado em Material: Polipropileno, Atóxico, BPA Free, PVC Free, Matéria Prima Virgem</p>	KIT	17000	13,07	R\$222.190,00
LOTE35						R\$222.190,00
52	36	<p>PRATO FUNDO COM 23CM REDONDO CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE</p> <p>prato fundo 23cm material vidro temperado cor transparente profundidade 3,5 cm modelo redondo.</p> <p>Os pratos, em vidro temperado, são resistentes a impactos e pequenas quedas.</p>	UND	20030	11,67	R\$233.750,10
LOTE36						R\$233.750,10
53	37	<p>COLHER PARA REFEICAO EM ACO INOXIDAVEL</p> <p>Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondada, confeccionada em aço inox AISI 304 ou 430; bojo e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas, lisa sem desenhos. A peça deverá apresentar o acabamento do aço inox em alto brilho, a marca do fabricante deverá vir impresso no talher. Não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrada. Dimensões aproximadas: espessura mínima de 1,2mm; 19x3,5x2cm. Tolerância +/-10%.</p>	UND	20050	6,49	R\$130.124,50
LOTE37						R\$130.124,50
54	38	<p>DISPENSER DE PLASTICO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 27X30X13CM</p> <p>Dispenser para papel toalha; de plástico ABS baixa densidade e alta resistência; formato retangular; medindo aproximadamente 27x30x13cm (lxaxp); com kit de fixação contendo buchas e parafusos.</p>	UND	500	51,87	R\$25.935,00
LOTE38						R\$25.935,00

Pregão Eletrônico nº 063/2023

Departamento de Licitações, Compras e Contratos - DLCC

AVENIDA AUGUSTO PESTANA, 790 - CENTRO - LINHARES - ES - CEP: 29900-192 -

CNPJ: 27.167.410/0001-88 - Telefone: (27) 3372 - 6817 / 3372- 6830

e-mail: pregao@linhares.es.gov.br / www.linhaires.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

55	39	DISPENSER EM PLASTICO ABS PARA SABONETE LIQUIDO TAMANHO 26X14X13 CM COM CAPACIDADE DE 900ML Dispenser para Sabao Liquido; de Plastico Abs, Resistente; Com Capacidade Aproximada de 900MI; Na Cor Branca; Formato Retangular; Medindo Aproximadamente 26 x 14 x 13Cm (a x l x P); Com Dispositivo para Gotejamento Por Acionamento Manual; Possui Fechadura e Acompanha Chave;paraSolucoesAntissepticasEmSaches; Fixacao Atraves de Parafuso Ou Adesivo Resistente	UND	500	50,93	R\$25.465,00
LOTE39						R\$25.465,00
56	40	CANECA EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE NAO POROSO COM ALCA COM CAPACIDADE DE 250ML Caneca em vidro temperado 250 ml com alçalisa,transparente, resistente a choque térmico, vidro 100% higiênico não poroso,vidro seguro sem corte,diâmetro 8cmxalt 10 cm acondicionado em caixa de forma segura evitando choque/ quebra	UND	20000	9,53	R\$190.600,00
LOTE40						R\$190.600,00
57	41	TOALHA DE MESA IMPERMEAVEL REDONDA NA COR BEGE ToalhadMesalimpermeávelredonda Tecido:50% Algodão / 50%Poliéster impermeável 1,80mt de diâmetro corbege	UBD	10	91,83	R\$918,30
58	41	TOALHA DE MESA RETANGULAR PLASTICA NO TAMANHO 1,60X3,20M Toalha de Mesa retangular plástica Formada por uma manta de polipropileno revestida por um filme de PVC flexível e estampado tons claros. Toalha Térmica, recebe um tratamento exclusivo que confere resistência à temperatura. 1,60x3,20mtPVC	UND	6	149,63	R\$897,78
59	41	CAPACHO VINILICO DE PVC NO TAMANHO 0,5CMX1,5MX12MM NA COR PRETO Utilizado em comércios, entradas de lojas dimensão 0,50cm x 1,5mtx12mm emborrachado antiderrapante felpa cor preto	UND	6	140,3	R\$841,80
60	41	XICARA DE VIDRO NA COR TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 240ML ACOMPANHADA DE PIRES xicara 240 ml material vidro acompanhapires cor transparente dimensõesembalagemcmxaxlxp9x15x15cm	UND	100	20,6	R\$2.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

61	41	GARFO EM ACO INOXIDAVEL DE MESA COM 19,2CM Garfo de mesa com dentes longos, feitos em aço inox, acabamento em brilho. Pode ser lavado, diariamente, em máquina de lavar louças. Dimensões aproximadas: Comprimento 192mm - Espessura:1,60mm	UND	50	6,93	R\$346,50
62	41	JARRA DE VIDRO 1200ML COM TAMPA EM POLIPROPILENO Jarra de vidro 1200ml Jarra de Vidro com tampa azul1,2L Capacidade:1.2Litros Material: Vidro tampa em polipropileno na cor azul	UND	10	31,8	R\$318,00
63	41	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 300ML COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300ML Copo com capacidade para 300 ml em vidro transparente, acondicionado em caixa com 24 unidades.	UND	30	10,52	R\$315,60
LOTE41						R\$5.697,98
64	42	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE LINHARES - OFICIAL NO TAMANHO DE 117 X 195 CM Bandeira do Município de Linhares, oficial de acordo com a Lei 5700, de 01/09/1971, para uso externo, medindo 117 X 195 cm (02 panos), modelo dupla-face, bordada com ponto cheio, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência, com tarja branca reforçada acompanhada de 03 (tres) ilhoses em latão sólido distribuídos nas extremidades em toda a tarja branca, com costura Dupla 2x rebatida, nas laterais costura tripla.	UND	5	791	R\$3.955,00
65	42	BANDEIRA DO BRASIL - OFICIAL NO TAMANHO DE 135 X 193 CM Bandeira do Brasil, oficial, para uso externo, medindo 135x 193 cm, modelo dupla-face, bordada com ponto cheio, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência, com tarja branca reforçada acompanhada de 03 (Tres) ilhoses em latão sólido distribuídos nas extremidades em toda a tarja branca, com costura dupla 2x rebatido, lateral com costura dupla	UND	5	714,33	R\$3.571,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

66	42	BANDEIRADOESTADODOESPIRITOSANTO-OFICIALNO TAMANHO DE 135 X 193 CM Bandeira do Estado do Espírito Santo, oficial de acordo com a Lei 5700, de 01/09/1971, para uso externo, medindo 135 x 193 cm (03 panos), modelo dupla-face, bordada com ponto cheio, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência, com tarja branca reforçada acompanhada de 03 (três) ilhoses em latão sólido distribuídos nas extremidades em toda a tarja branca, com costura dupla 2x rebatido, lateral com costura dupla	UND	5	743	R\$3.715,00
		LOTE 42				R\$11.241,65
		TOTALDE TODOS OS LOTE				R\$5.684.109,88